



## EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 14/2023

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.184/2023

### TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização de pavimentação em diversas ruas do Distrito do Polvilho.

**Data e Horário de Início da Sessão:** 19 de janeiro de 2024, às 09h00min.

**Local da Realização da Sessão:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Contratos; localizada no Paço Municipal – Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria, Distrito Sede de Cajamar/SP – CEP: 07.752-060.

- A Sessão será conduzida pelo Senhor Presidente da Comissão Permanente de Contratos (designados através da Portaria nº 461/2023).
- Os trabalhos de abertura dos Envelopes de “Documentação” serão iniciados imediatamente após o término do prazo fixado acima (em ato público).

**Retirada do Edital e Esclarecimentos:** cópias do Edital podem ser obtidas pessoalmente (mediante o fornecimento de algum dispositivo para armazenamento de dados) junto ao Departamento de Compras e Contratos – Paço Municipal – Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria, Distrito Sede de Cajamar/SP – CEP: 07.752-060; Telefone: +55 (11) 4446-0000; por E-Mail: [licitacoes@cajamar.sp.gov.br](mailto:licitacoes@cajamar.sp.gov.br) ou ainda na página virtual da Prefeitura (<http://www.cajamar.sp.gov.br>).

- Os interessados poderão solicitar Esclarecimentos (preferencialmente através do e-mail: [licitacoes@cajamar.sp.gov.br](mailto:licitacoes@cajamar.sp.gov.br)); aos cuidados da Comissão Permanente de Contratos; até o prazo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data para abertura dos envelopes.
- As eventuais Impugnações contra este Edital deverão ser dirigidas ao subscritor do presente instrumento convocatório; protocoladas diretamente no Departamento de Compras e Contratos ou encaminhada por e-mail: [licitacoes@cajamar.sp.gov.br](mailto:licitacoes@cajamar.sp.gov.br); na forma, nos prazos e com os efeitos estabelecidos em Lei.

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Raul Lopes Cardoso



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- Os Esclarecimentos prestados e as Decisões sobre eventuais Impugnações serão disponibilizados na página virtual da Prefeitura e encaminhados aos interessados (nos termos do Anexo I).
- A licitante deverá observar os descritivos de cada item constantes deste edital, a apresentação de proposta subentende que a licitante observou os descritivos e que cumpre plenamente as exigências do edital.

## PREÂMBULO

- A Prefeitura do Município de Cajamar, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que se acha aberta a presente **LICITAÇÃO**; na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**; do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**; com regime de empreitada com peço unitário, visando a contratação de empresa conforme objeto retromencionado;
- Este certame será regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993 (e suas alterações posteriores); artigo 34 da Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas constitucionais e infraconstitucionais aplicáveis. Não serão aplicadas ao presente certame as disposições da Lei nº 14.133/2021 (independentemente de expressa transcrição no corpo do Edital);
- A licitante deverá observar os descritivos de cada item constantes deste edital, a apresentação dos envelopes de habilitação e proposta, subentende que a licitante observou os descritivos e que cumpre plenamente as exigências do edital.
- As Propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório (especialmente àquelas contidas no Anexo II);
- Integram este Edital os **Anexos I a IX**:  
Anexo I – Recibo de Retirada de Edital  
Anexo II – MEMORIAL DESCRITIVO;  
Anexo III – Proposta Comercial;  
Anexo IV – Minuta de Contrato;  
Anexo V – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;  
Anexo VI – Modelo (Arquivo) Declarações – Fase Habilitação;

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 2 de 128



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo VII – Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção;

Anexo VIII – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Inexistência de Qualquer Fato Impeditivo; e

Anexo IX – Modelo de Termo de Ciência e de Notificação.

## 1. Considerações Iniciais:

1.1. A despesa total estimada em **R\$ 11.341.367,37** (onze milhões, trezentos e quarenta e um mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta sete centavos);

1.2. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos previsto para o exercício de 2023 (suplementado se necessário), na dotação abaixo discriminada:

Classificação: 02.26.00-02.26.01-15.4510059.1130;

Destinação do Recurso: 4.4.90.51.00

Categoria Econômica: 07.000.0000

Ficha: 631

1.3. O valor contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado, nos termos do Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993;

1.4. É expressamente vedada a subcontratação do objeto desse procedimento licitatório.

## 2. Condições de Participação na Licitação:

2.1. Poderão participar desta Licitação todas as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de Habilitação previstos neste Edital.

2.2. Não será permitida a participação de:

2.2.1. Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2. Empresas reunidas sob a forma de Consórcio (qualquer que seja sua forma de constituição);

2.2.3. Empresas Suspensas Temporariamente para Licitar e Impedidas de Contratar com esta Municipalidade (nos termos do Inciso III do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações);

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 3 de 128



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

**2.2.4.** Empresas Impedidas de Licitar e Contratar de forma conjunta ou isolada para com os seguintes termos da Lei Federal nº 9.605/1.998):

inciso II do Art. 8º c/c Art. 10; e ou

inciso II do Art. 21 c/c inciso III do Art. 22); e ou;

inciso XI do caput do Art. 72 c/c inciso V do § 8º do Art. 72;

**2.2.5.** Empresas declaradas inidôneas pelo Poder Público (e ainda não reabilitadas);

**2.2.6.** Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

**2.2.7.** Que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Cajamar, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011, observada a Súmula 51 do TCESP.

**2.2.8.** Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, inciso V, da Lei Federal nº 12.527/2011, observada a Súmula 51 do TCESP.

### 3. Forma de Apresentação dos Documentos de Habilitação e a Proposta Comercial:

**3.1.** Os Documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser apresentados separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome e endereço da proponente, as seguintes indicações:

Prefeitura do Município de Cajamar Concorrência Pública XX/XX <b>Envelope nº 01</b> <b>Documentos de Habilitação</b> <u>Nome da Empresa Licitante)</u> CNPJ N°: Endereço: CEP.: EMAIL: TELEFONE:
---

Prefeitura do Município de Cajamar Concorrência Pública XX/XX <b>Envelope nº 02</b> <b>Proposta Comercial</b> <u>Nome da Empresa Licitante)</u> CNPJ N°: Endereço: CEP.: EMAIL: TELEFONE:
--

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 4 de 128



## 4. Documentos de Habilitação:

**4.1. A documentação de Habilitação deverá ser apresentada no Envelope nº 01, na seguinte conformidade:**

### 4.1.1. Habilitação Jurídica:

4.1.1.1. Registro Empresarial na Junta Comercial (no caso de empresário individual);

4.1.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial (tratando-se de Sociedade Empresária);

4.1.1.3. Documentos de Eleição ou Designação dos Atuais Administradores (tratando-se de Sociedade Empresária);

4.1.1.4. Ato Constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas (tratando-se de Sociedades Não Empresárias); acompanhado de prova da Diretoria em exercício;

4.1.1.5. Decreto de Autorização (tratando-se de Sociedade Estrangeira no país); e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedida pelo órgão competente (quando a atividade assim o exigir).

### 4.1.2. Tratando-se de Procurador:

**4.1.2.1.** Instrumento público de Procuração ou instrumento particular do Representante Legal que o assina, assinatura essa que poderá ser confrontada nos moldes do inciso I, art. 3º da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, sendo facultado o reconhecimento de firma; do qual constem poderes específicos para, interpor recursos e desistir de sua interposição; bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o Procurador deverá apresentar instrumento da empresa na forma estipulada no subitem **4.1.1.**

### 4.1.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

4.1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

4.1.3.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, (**se houver**), relativo ao domicílio ou sede do pretendente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta seleção;

Subscriber	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Raul Lopes Cardoso



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

4.1.3.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa; relativos a Tributos Federais e à **Dívida Ativa da União** (expedidas pela Secretaria da Receita Federal);

4.1.3.4. Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – **ISSQN**;

4.1.3.5. Certidão Negativa OU Positiva com Efeitos de Negativa de **Tributos Mobiliários** (expedida pela Secretaria Municipal de Finanças), da sede da empresa;

4.1.3.6. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

4.1.3.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**); ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa; em cumprimento à Lei Federal nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

4.1.3.8. As Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte e as Sociedades Cooperativas, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista (mesmo que apresente alguma restrição);

4.1.3.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista; será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis – a contar da publicação da homologação do certame; prorrogáveis por igual período, a critério desta Municipalidade; para a regularização da documentação (com emissão de eventuais Certidões Negativas e/ou Positivas com Efeitos de Negativas);

4.1.3.8.2. A não regularização da documentação implicará na decadência do direito à contratação; sem prejuízo das sanções legais; procedendo-se à convocação dos licitantes remanescentes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

## 4.1.4. Quanto ao Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Inexistência de Qualquer Fato Impeditivo:

4.1.4.1. Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Inexistência de Qualquer Fato Impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VIII** deste Edital;

Subscriber	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 6 de 128



## 4.1.5. Quanto a Declaração de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Sociedades Cooperativas:

4.1.5.1. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e <sup>1</sup>Sociedades Cooperativas, deverão apresentar DECLARAÇÃO (conforme Modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital); visando ao exercício do Direito de Preferência e Fruição do Benefício de Habilitação com Irregularidade Fiscal e Trabalhista, esta deverá comprovar sua condição de micro ou pequena empresa, mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) Se inscrito na Junta Comercial, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial ou equivalente, da sede do Microempreendedor Individual, da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte, podendo o Pregoeiro diligenciar no próprio certame a verificação da veracidade da respectiva Certidão;
- b) Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou equivalentes, da sede do Microempreendedor Individual, da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte;
- c) No caso de microempreendedor individual, a comprovação de que tratam as alíneas “a” e “b”, poderão ser substituídas pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.

## 4.1.6. Qualificação Econômico-Financeira:

4.1.6.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;

4.1.6.1.1. Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada no item anterior deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.

4.1.6.1.2. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

---

<sup>1</sup> Art. 34 da Lei Federal 11.488, de 15 de junho de 2007.

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Raul Lopes Cardoso



## 4.1.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

4.1.7.1. Atestado (s) em nome do Licitante e/ou profissional, obrigatoriamente pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de obras, e/ou serviços de características semelhantes ou similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente, similares ou superiores às apresentadas a seguir, que são às que tem maior relevância técnica e/ou valor significativo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	U.M.
01	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIAS TIPO PMSP 100, INCLUSIVE ENCOSTAMENTO DE TERRA - FCK=25,0MPA	M
02	CONSTRUÇÃO DE SARJETA OU SARJETÃO DE CONCRETO - FCK=25,0MPA	M3
03	ABERTURA DE CAIXA ATÉ 40CM, INCLUI ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, TRANSPORTE E PREPARO DO SUB-LEITO	M2
04	BASE DE BICA CORRIDA	M3
05	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	M2
06	REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO (SEM TRANSPORTE)	M3
07	CARGA E REMOÇÃO DE ENTULHO ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M2

## 4.1.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL:

4.1.8.1. Para comprovação da Qualificação Técnica Profissional, deverá apresentar o seguinte:

4.1.8.2. Prova de Registro no **CREA** ou **CAU**;

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Raul Lopes Cardoso



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

4.1.8.3. Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT), e seus anexos, expedida (s) pelo CREA/CAU, do (s) profissional (is), de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor (es) de atestado (s) de responsabilidade técnica, comprovando a execução de obras e/ou serviços de características semelhantes ou similares de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores às apresentadas a seguir, que são as que tem maior relevância técnica e/ou valor significativo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	U.M.	QTD
01	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIAS TIPO PMSP 100, INCLUSIVE ENCOSTAMENTO DE TERRA - FCK=25,0MPA	M	2085,00
02	CONSTRUÇÃO DE SARJETA OU SARJETÃO DE CONCRETO - FCK=25,0MPA	M3	140,74
03	ABERTURA DE CAIXA ATÉ 40CM, INCLUI ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, TRANSPORTE E PREPARO DO SUBLEITO	M2	7558,40
04	BASE DE BICA CORRIDA	M3	2073,16
05	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	M2	28374,70
06	REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO (SEM TRANSPORTE)	M3	851,24
07	CARGA E REMOÇÃO DE ENTULHO ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M2	4003,32

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 9 de 128



4.1.8.4. A Certidão de Acervo Técnico – CAT deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do(s) profissional (is), sendo que somente serão aceitas as constantes do artigo 1º da Resolução nº 218 do CONFEA e pela Lei Federal nº 12.378 de 31 de Dezembro de 2010 (CAU) e relacionadas à execução e/ou fiscalização dos serviços;

4.1.8.5. O (s) profissional(is) detentor(es) da CAT, deverá(ão) ter vínculo com a Licitante na data da apresentação da proposta. A comprovação de vínculo do(s) profissional(is) detentor(es) da CAT pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

#### **4.1.9. Outras Comprovações:**

4.1.8.1. Declarações subscritas por Representante Legal do licitante; elaboradas em papel timbrado, conforme **Anexo VI** deste Edital, atestando que:

4.1.9.1.1. Nos termos do Inciso V do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993 (e alterações); a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho; no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;

4.1.9.1.2. A empresa atende às normas relativas à saúde e segurança no Trabalho; para os fins estabelecidos pelo Parágrafo Único do Art. 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

#### **4.2. Disposições Gerais sobre a Documentação de Habilitação:**

4.2.1. Todos os documentos de que trata este item deverão, quando for o caso:

4.2.1.1. Estar em plena validade na data fixada para a apresentação dos envelopes;

4.2.1.1.1. Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas; esta Municipalidade aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das Propostas, salvo a certidão de falência referida no item 4.1.6.1.;

4.2.1.1.1.1. Ser(em) apresentado(s) no original; ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente; ou mesmo cópia simples, desde que seja apresentado o original para que sejam autenticados por servidor da administração; dentre outros meios de autenticação, nos termos do Art. 32, da Lei federal n.º 8.666/93);

4.2.2. Não serão aceitos protocolos de entrega de Certidões ou de outros documentos exigidos neste Edital;

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Raul Lopes Cardoso



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

4.2.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial (exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz);

4.2.4. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos (que não o participante desta licitação) execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos – disposta no **item 4.1**;

4.2.5. É facultado a Comissão Permanente de Licitações diligenciar, efetuando consulta direta na internet nos respectivos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

#### 4.3. **O licitante será inabilitado quando:**

4.3.1. Deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos no Envelope nº 01 (Documentação); ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste Edital; ou ainda com irregularidades – não se admitindo complementação posterior; salvo nos casos especificados no Art. 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 (e alterações).

4.3.2. Algum documento apresentar falha não sanável na sessão;

4.4. A documentação apresentada destina-se exclusivamente à Habilitação do interessado na presente licitação (não implicando qualquer processo de cadastramento para futuras licitações).

#### **5. PROPOSTA:**

5.1. O **Anexo III** deverá ser utilizado como exemplo para a apresentação da Proposta, datilografado ou impresso, em língua portuguesa (salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente); sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas; sem cotações alternativas; datado e assinado pelo licitante ou seu Representante Legal;

5.2. A Proposta deverá conter as seguintes indicações:

5.2.1. A denominação, endereço completo (incluindo CEP), e-mail, telefone, CNPJ do licitante e data;

5.2.2. Valores Unitários e Totais referentes aos itens cotados em sua proposta; totalização por item/subitem; Valor Total Geral em algarismos e por extenso; expressos em moeda corrente nacional; sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos e demais encargos; assim como todas

Subscriber	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 11 de 128



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

as despesas (diretas ou indiretas) relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação;

5.2.3. Condições de pagamento: Conforme Contrato Administrativo;

5.2.4. Prazo de validade da Proposta de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da apresentação dos envelopes;

5.2.5. Nome do banco, número da agência, número da conta corrente em nome do proponente, pessoa Jurídica, conforme constituição da empresa em Órgão Competente

5.2.6. Declaração expressa na proposta, sob as penas da Lei, de que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no **MEMORIAL DESCRITIVO (Anexo II)**;

5.2.7. Declaração expressa na proposta de que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta Proposta; incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro e lucro;

5.2.8. Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção (conforme **Anexo VII**);

5.3. É vedada apresentação da Proposta parcial para esta contratação – devendo o licitante contemplar todos os itens que a integram;

5.4. Não será(ão) admitida(s) cotação(ões) inferior(es) à(s) quantidade(s) prevista(s) neste Edital.

5.5. Na hipótese de apresentação de preços com mais de duas casas decimais; a Comissão de Licitação desprezará todos os valores a partir da terceira casa decimal (inclusive refazendo o cálculo para efeito de julgamento).

## 6. Procedimentos Administrativos e Habilitação:

6.1. Os Envelopes nº 01 e 02 contendo, respectivamente, os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser entregues no Departamento de Compras e Contratos; localizada no Paço Municipal (Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria, Distrito Sede de Cajamar/SP – CEP: 07.752-060); até a **data e horário de início da sessão** previstas no presente Edital;

6.2. O licitante poderá fazer-se representar neste certame desde que cumpra os requisitos do **item 4**, no que couber;

Subscriber	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 12 de 128



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 6.2.1. Caso o Representante Legal do licitante delegue esta função para um terceiro; este deverá atentar-se às disposições do **item 4**, no que couber;
- 6.2.2. Não será admitido um mesmo representante para mais de um licitante; nem de dois representantes ou mais para um mesmo licitante;
- 6.3. Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações, objetivando a verificação das condições de participação e de habilitação dos interessados, serão iniciados em ato público no horário e local estabelecidos neste Edital;
- 6.3.1. Abertos os Envelopes nº 01 (Documentação de Habilitação); os documentos serão conferidos e rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitações; e também pelos representantes presentes;
- 6.4. Havendo concordância de todos os licitantes quanto às decisões da Comissão Permanente de Licitações tomadas na Fase de Habilitação; e expressa desistência quanto à interposição de Recursos; poderá ocorrer, na sequência, a abertura dos Envelopes nº 02 (Proposta Comercial);
- 6.4.1. Caso não ocorra a hipótese prevista no **item 6.4**; a Comissão marcará e divulgará, oportunamente, a data para a abertura dos Envelopes nº 02 (Proposta Comercial);
- 6.4.2. Os Envelopes nº 02 (Proposta Comercial) dos licitantes inabilitados na fase de habilitação, permanecerão fechados e deverão ser retirados pelos interessados depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência; ou da decisão desfavorável do recurso (após o que serão inutilizados);
- 6.4.3. Os envelopes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, a contar do prazo legal transcorrido, findo o qual serão inutilizados.
- 6.5. Das sessões lavrar-se-ão atas circunstanciadas nas quais serão registradas todas as ocorrências sendo, ao final, assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes devidamente credenciados;

## 7. Procedimentos Administrativos e Julgamento das Propostas Comerciais:

- 7.1. Ocorrendo o disposto no **item 6.4.1**, a(s) licitante(s), a seu critério, poderá fazer-se representar nos moldes do **item 6.2**;
- 7.2. Serão consideradas classificadas as propostas que atenderem integralmente às disposições deste Edital, observando-se o disposto no Art. 48, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 (e suas alterações).

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 13 de 128



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

7.3. A classificação observará a ordem crescente dos preços propostos. Para essa finalidade, a Comissão Permanente de Licitações tomará o Valor Total Geral de cada Proposta.

7.4. **Será considerada vencedora a proposta que apresentar o Menor Valor Global.**

7.4.1. Em caso de divergência entre os valores, prevalecerá o valor por extenso.

7.5. Em caso de empate, a decisão se dará obrigatoriamente por sorteio, em sessão pública, para a qual serão convocados os interessados.

7.6. Será assegurado o exercício do direito de preferência Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Sociedades Cooperativas que apresentarem propostas iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta primeira classificada.

7.6.1. Dentre aquelas que satisfaçam as condições previstas no **item 7.5**, a Microempresa, ou Empresa de Pequeno Porte, ou Sociedade Cooperativa cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame.

7.6.1.1. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta.

7.6.1.2. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Sociedades Cooperativas que se encontrem no intervalo estabelecido no **item 7.5**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

7.6.1.2.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.6.2. O exercício do direito de preferência somente será aplicado se a melhor oferta não tiver sido apresentada por Microempresa, ou Empresa de Pequeno Porte, ou Sociedade Cooperativa.

7.6.3. Não ocorrendo a contratação da Microempresa, ou Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa, serão convocadas as remanescentes cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no **item 7.5**, na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência.

7.6.4. Na hipótese da não contratação da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Sociedade Cooperativa; e não configurada a hipótese prevista no **item 7.5.**; será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora do certame.

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 14 de 128



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

7.7. É facultada à Comissão Permanente de Licitações ou Autoridade Superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

7.8. Não se admitirá proposta que descumpra acordo ou convenção coletiva de trabalho, em qualquer de seus termos ou qualquer termo do edital e seus anexos.

## 8. Do Recurso/Impugnações:

8.1.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento dos envelopes; qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório;

8.1.2. Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital, protocolada no Departamento de Compras e Contratos ou encaminhada através do e-mail: [licitacoes@cajamar.sp.gov.br](mailto:licitacoes@cajamar.sp.gov.br) ;

8.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

8.1.4. A entrega da Proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas

8.2. Dos atos da Administração cabem:

8.2.1. recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

8.2.1.1. habilitação ou inabilitação do licitante;

8.2.1.2. julgamento das propostas;

8.3. A intimação dos atos referidos nos **itens 8.2.1.1 e 8.2.1.2**, será feita mediante apresentação das Razões (por meio de Memoriais), salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

8.4. Os recursos contra os atos que tratam os itens **8.2.1.1 e 8.2.1.2** dessa licitação deverão ser protocolados no Departamento de Compras; localizado no Paço Municipal (Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria, Distrito Sede de Cajamar/SP – CEP: 07.752-060); aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações, ou encaminhado através do e-mail: [licitacoes@cajamar.sp.gov.br](mailto:licitacoes@cajamar.sp.gov.br) ;

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 15 de 128



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

8.5. O recurso terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

8.6. Interposto, o recurso será disponibilizado no sitio eletrônico [www.cajamar.sp.gov.br](http://www.cajamar.sp.gov.br), onde os demais licitantes poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

## 8.7. **Decidido(s) o(s) recurso(s):**

8.7.1. na fase de Habilitação retomar-se-ão os procedimentos para o julgamento das Propostas;

8.7.2. na fase de Julgamento da Proposta Comercial, se for o caso, promover-se-á a homologação do certame e adjudicação do objeto ao vencedor;

8.8. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

## 9. **Contratação:**

9.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração do Termo de Contrato, a ser assinado pela adjudicatária no prazo de 05 (cinco) dias úteis; contados da data da convocação; podendo ser prorrogado uma vez por igual período à critério desta Municipalidade; sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer (sem prejuízo das sanções previstas neste Edital);

9.2. Se, por ocasião da formalização do contrato, a documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista estiver com os prazos de validade vencidos; esta Municipalidade poderá verificar a situação por meio eletrônico hábil de informações; certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios (salvo impossibilidade devidamente justificada);

9.2.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis; comprovar a situação de regularidade mediante a apresentação da respectiva documentação; com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

## 10. **Condições de Pagamento:**

10.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação do original da Nota Fiscal.

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 16 de 128



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

10.2. Conforme o Protocolo ICMS 42/2009, alterado pelo Protocolo ICMS 44/2015; ficam obrigados a emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e, modelo 55); em substituição à Nota Fiscal (Modelo 1 ou 1-A) os Contribuintes (exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública (Direta ou Indireta).

10.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme medições dos serviços prestados e protocolada na Secretaria Gestora.

10.4. No corpo da Nota Fiscal deverá constar o número do contrato, bem como demais identificações referentes ao procedimento licitatório, assim como o valor da retenção do Imposto sobre a Renda (IR).

10.5. O pagamento será realizado mediante depósito na Conta Corrente bancária ou PIX (o qual deverá ser indicado), em nome da Contratada; sendo que a data de exigibilidade do referido pagamento será estabelecida, observadas as seguintes condições

10.6. O pagamento será efetuado após empenho e liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo fornecedor, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo Setor responsável pelo recebimento da Secretaria solicitante;

10.7. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança: Atualizações das certidões, que na ocasião estiverem vencidas, de regularidade junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, FGTS, negativa de débitos Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista

10.8. Em atendimento a determinação da Receita Federal, os pagamentos a serem realizados, sofrerão a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte, de acordo com as regras da Instrução Normativa nº 1234/12 e suas alterações

10.9. Ocorrendo atraso no pagamento, o valor devido será atualizado monetariamente pela variação pro rata die do IPCA ocorrida entre a data do idimplemento da obrigação e a do efetivo pagamento mais juros de mora de 0,5 % (cinco décimos por cento) por mês, calculados pro rata die.

10.10. Caso o término da contagem do prazo que dispõe o item 10.6 aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente;

Subscriber	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 17 de 128



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

10.11. A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente junto ao Contratante.

10.12. Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

## 11. SANÇÕES:

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato e/ou termo equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações;

11.2. O não cumprimento das obrigações assumidas no Contrato e/ou termo equivalente; ou a ocorrência das hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 (e suas alterações); autoriza, desde já, a Contratante a rescindir unilateralmente a avença, independentemente de interpelação judicial; sendo aplicável, ainda, o disposto nos Arts. 79 e 80 do mesmo diploma legal (no caso de inadimplência);

11.3. Aplicam-se a esta avença as sanções estipuladas na Lei Federal nº 8.666/1.993 (e suas alterações posteriores); que a Contratada declara conhecer integralmente;

11.4. A aplicação das penalidades dispostas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, no âmbito desta Municipalidade, obedecerá aos seguintes termos:

**a)** Advertência;

**b)** Multa;

**c)** Suspensão temporária do direito de participar em licitações promovidas pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, nos termos do artigo 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93;

**d)** Impedimento de contratar com esta PREFEITURA e descredenciamento no sistema local de cadastramento de fornecedores (quando for o caso), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 18 de 128



e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

#### **11.4.1. DA FORMA DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE PREVISTA NA ALÍNEA “a” do item 11.4.**

**11.4.1.1.** Será aplicada nos casos em que o descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste instrumento não tenha acarretado severos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Diretoria Requisitante (desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave);

#### **11.4.2. DA FORMA DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE PREVISTA NA ALÍNEA “b” do item 11.4.**

11.4.2.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou termo equivalente, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração Pública, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às seguintes penalidades de que trata a alínea “b” do **item 11.4**:

11.4.2.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

11.4.2.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim;

11.4.2.2. O atraso injustificado da execução da avença, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do Art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1.993; sujeitará a Contratada à Multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

11.4.2.2.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso;

11.4.2.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso;

11.4.2.2.3. A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida; salvo disposição em contrário, nos casos particulares previstos neste Edital ou nos instrumentos da avença; sujeitando-se à aplicação de Multa prevista no **item 11.4.2.3**;

11.4.2.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto poderão ser aplicadas à Contratada as seguintes penalidades:

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Raul Lopes Cardoso



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 11.4.2.3.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- 11.4.2.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim;
- 11.4.2.4. O objeto em desacordo com as especificações deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela Municipalidade, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação;
- 11.4.2.4.1. A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da Multa prevista no **item 11.4.2.3**; considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no **item 11.4.2.4**;
- 11.4.2.5. As Multas referidas neste dispositivo não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Leis nº 8.666/1.993;
- 11.4.2.6. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, esta Municipalidade reterá, preventivamente, o valor da Multa dos eventuais créditos que a Contratada tenha direito; até decisão definitiva (assegurada a Ampla Defesa);
- 11.4.2.7. Caso a Contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da Multa; será retida a diferença (nos termos disciplinados no **item 11.4.2.6**);
- 11.4.2.8. Se esta Municipalidade decidir pela não aplicação da Multa; o valor retido será devolvido à Contratada, devidamente corrigido pelo IPCA/IBGE.

## **11.4.3. DA FORMA DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE PREVISTA NA ALÍNEA “c” do item 11.4.**

11.4.3.1. Ficará suspensa do direito de participar de licitações promovidas pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis à espécie, a licitante que, sagrada vencedora, descumprir a avença, total ou parcialmente, mediante a prática de quaisquer atos não previstos neste item;

11.4.3.1.1. A suspensão é a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração e será aplicada em conformidade com os prazos a seguir:

11.4.3.1.1.1. 12 (doze) meses nos casos em que a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no Edital, os documentos e anexos exigidos, quer por via fax ou internet, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 20 de 128



11.4.3.1.1.2. 24 (vinte e quatro) meses nos casos em que a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato e/ou termo equivalente, ensejar o retardamento na execução do objeto ou falhar na execução da avença;

11.4.3.2. A aplicação da penalidade de suspensão incidirá no imediato descredenciamento do licitante do cadastro de fornecedores (quando for o caso) do Município de Cajamar, pelo prazo em que durar o apenamento.

#### **11.4.4. DA FORMA DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE PREVISTA NA ALÍNEA “d” do item 11.4.**

11.4.4.1. Ficará impedida de contratar com a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR e será descredenciada do respectivo Cadastro de Fornecedores (quando for o caso), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis à espécie, a licitante que, sagrada vencedora:

- a) deixar de entregar documentação exigida no edital;
- b) não mantiver a proposta de preço;
- c) comportar-se de modo inidôneo;
- d) fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

11.4.4.2. A declaração de inidoneidade é consequência imanente à aplicação de qualquer das penalidades previstas neste Edital e permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação do licitante.

#### **11.4.5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS DAS SANÇÕES**

11.4.5.1. A licitante, a adjudicatária somente deixará de sofrer as penalidades descritas no presente instrumento nas seguintes hipóteses:

- a) Comprovação da ocorrência de caso fortuito ou força maior, que tenham tornado impossível o cumprimento da obrigação, e/ou;
- b) Manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração;

11.4.5.2. As multas e demais penalidades previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente;

11.4.5.3. A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo não afasta a responsabilização civil da Contratada pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência;

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Raul Lopes Cardoso



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

11.4.5.4. A aplicação das penalidades não impede o Contratante de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer falhas cometidas pela Contratada;

11.4.5.5. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/1.993, observados os prazos ali fixados;

11.4.5.5.1. Recursos contra decisões de aplicação de penalidade devem ser dirigidos ao Departamento de Compras e Contratos; e protocolizados em dias úteis, das 8 às 16:30 horas, no Paço Municipal sito a Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30 – Bairro Agua Fria – Distrito Sede – Cajamar/SP – CEP 07.752-060 ou encaminhados através do e-mail: [licitacoes@cajamar.sp.gov.br](mailto:licitacoes@cajamar.sp.gov.br).

11.4.5.5.2. Após o vencimento do prazo recursal, os valores referentes às penalidades pecuniárias serão cobrados judicialmente.

## 12. Disposições Finais:

12.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

12.2. O resultado desta licitação e os demais atos pertinentes sujeitos à publicação serão divulgados no Diário Oficial do Município e no sítio virtual desta Municipalidade;

12.3. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Cajamar, Estado de São Paulo.

**Cajamar/SP, 18 de dezembro de 2023.**

**Raul Lopes Cardoso**

**Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos**

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 22 de 128



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO I – RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 14/2023

Denominação:	
Endereço Eletrônico:	
Nome Fantasia:	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
CNPJ nº	Inscrição Estadual:
Fone:	Fax:
Pessoa para Contato:	

Otivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

Assinatura

Nome do Representante:

RG do Representante:

Senhor Licitante,

Visando facilitar a futura comunicação entre esta Municipalidade e a sua empresa; solicitamos a Vossa Senhoria que preencha o recibo de retirada do Edital e o envie ao Departamento de Compras e Contratos; via correspondência eletrônica: [licitacoes@cajamar.sp.gov.br](mailto:licitacoes@cajamar.sp.gov.br) .

A remessa do Recibo não é obrigatória, porem o não envio exime esta Municipalidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais *Esclarecimentos* e *Retificações* ocorridas no instrumento convocatório; bem como de quaisquer informações adicionais (não cabendo posteriormente qualquer reclamação). Recomendamos, ainda, consultas à página da Prefeitura (<http://www.cajamar.sp.gov.br> ); conferindo eventuais *Comunicações*, *Esclarecimentos* ou *Impugnações* disponibilizadas.

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 23 de 128



# *Prefeitura do Município de Cajamar*

ESTADO DE SÃO PAULO

## **ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO**

### **PROJETO BÁSICO**

### **REQUALIFICAÇÃO DE RUAS**

### **PACOTE 01**

### **MEMORIAL DESCRITIVO**

### **PAVIMENTAÇÕES**

**Cajamar, 2023**

**V01**

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 24 de 128



## 1. INTRODUÇÃO

O presente memorial refere-se ao Projeto de Requalificação das ruas do Pacote 1, localizado no município de Cajamar/SP.

- RUA BILAC
- RUA BOA ESPERANÇA
- RUA DETULINA
- RUA BENTO DE ABREU E BIRITIMA MIRIM
- RUA CHAVANTES (NOVA RUA)
- RUA CHAVANTES (RUA EXISTENTE)
- RUA PIQUETE
- RUA ATÍLIO POLETO
- RUA DRUZOLINA AMUD (TR01 e TR02)
- RUA APIAI
- RUA ANTINÓLPOLIS
- RUA COLINA
- RUA CLEMENTINA
- VIELA - RUA SILVÉRIO AUGUSTO TAVARES
- VIELA- RUA CORUMBATAÍ
- RUA ZOALDO DE CAMPOS PEDROSO
- RUA PADRE LUIZ CRISPIM

## 2. OBJETIVO

Este relatório técnico tem como objetivo apresentar o método de dimensionamento da estrutura de pavimento, infraestrutura e drenagem a ser implantada.

- RUA BILAC

EXTENSÃO: 157,00 m

LARGURA: 6,00 m

ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO: 942,00 m<sup>2</sup>

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Raul Lopes Cardoso



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- RUA BOA ESPERANÇA

EXTENSÃO: 268,00 m

LARGURA: 6,00 m

ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO: 1608,00 m<sup>2</sup>

- RUA DETULINA

EXTENSÃO: 226,00 m

LARGURA: 6,00 m

ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO: 1356,00 m<sup>2</sup>

- RUA BENTO DE ABREU E BIRITIMA MIRIM

EXTENSÃO: 267,00 m

LARGURA: 6,40 m

ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO: 1708,80 m<sup>2</sup>

- RUA CHAVANTES (NOVA RUA)

EXTENSÃO: 297,00 m

LARGURA: 6,40 m

ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO: 1900,80 m<sup>2</sup>

- RUA CHAVANTES (RUA EXISTENTE)

EXTENSÃO: 351,00 m

LARGURA: 6,10 m

ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO: 2141,10 m<sup>2</sup>

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 26 de 128



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- RUA PIQUETE

EXTENSÃO: 30,00 m

LARGURA 4,60 m

ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO: 138,00 m<sup>2</sup>

- RUA ATÍLIO POLETO

EXTENSÃO: 250,00 m

LARGURA: 6,40 m

ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO: 1600,00 m<sup>2</sup>

- RUA DRUZOLINA AMUD (TR01 e TR02)

EXTENSÃO: 415,00 m

LARGURA: 6,40 m

ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO: 2656,00 m<sup>2</sup>

- RUA APIAI

EXTENSÃO: 270,00 m

LARGURA: 5,50 m

ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO: 1485,00 m<sup>2</sup>

- RUA ANTINÓLPOLIS

EXTENSÃO: 130,00 m

LARGURA: 5,00 m

ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO: 650,00 m<sup>2</sup>

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 27 de 128



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- RUA COLINA

EXTENSÃO: 90,00 m

LARGURA: 6,80 m

ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO: 612,00 m<sup>2</sup>

- RUA CLEMENTINA

EXTENSÃO: 160,00 m

LARGURA: 6,00 m

ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO: 960,00 m<sup>2</sup>

- VIELA - RUA SILVÉRIO AUGUSTO TAVARES

EXTENSÃO: 87,00 m

LARGURA: 5,00 m

ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO: 435,00 m<sup>2</sup>

- VIELA- RUA CORUMBATAÍ

EXTENSÃO: 100,00 m

LARGURA: 5,00 m

ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO: 500,00 m<sup>2</sup>

- RUA ZOALDO DE CAMPOS PEDROSO

EXTENSÃO: 786,00 m

LARGURA: 7,00 m

ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO: 5502,00 m<sup>2</sup>

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 28 de 128



- RUA PADRE LUIZ CRISPIM

EXTENSÃO: 750,00 m

LARGURA: 6,00 m

ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO: 4500,00 m<sup>2</sup>

### 3. PARÂMETROS DE PROJETO

Os parâmetros de projeto para o dimensionamento de estrutura de pavimentos se baseiam em dois itens principais: o tráfego e a capacidade de suporte do subleito, conforme especificações e padrões da PMSP (Prefeitura Municipal de São Paulo).

#### 3.1. TRÁFEGO

A classificação dos tipos de tráfego, segundo IP-02/PMSP, preconiza como vias de tráfego ruas ou avenidas para as quais é prevista a passagem de veículos, na faixa de tráfego mais solicitada, caracterizada por número "N" típico variável conforme a tabela a seguir, solicitações do eixo simples padrão (80 kN) para o período de 12 anos.

Função predominante	Tráfego previsto	Vida de projeto	Volume inicial faixa mais carregada		Equivalente Veículo	N	N característico
			Veículo Leve	Caminhão/Ônibus			
Via local	LEVE	10	100 a 400	4 a 20	1,50	2,70 x 10 <sup>4</sup> a 1,40 x 10 <sup>5</sup>	105
Via Local e Coletora	MÉDIO	10	401 a 1500	21 a 100	1,50	1,40x 10 <sup>5</sup> a 6,80x 10 <sup>5</sup>	5 x 10 <sup>5</sup>
Vias Coletoras e Estruturais	MEIO PESADO	10	1501 a 5000	101 a 300	2,30	1,4 x 10 <sup>6</sup> a 3,1 x 10 <sup>6</sup>	2 x 10 <sup>6</sup>
	PESADO	12	5001 a 10000	301 a 1000	5,90	1,0 x 10 <sup>7</sup> a 3,3 x 10 <sup>7</sup>	2 x 10 <sup>7</sup>
	MUITO PESADO	12	> 10000	1001 a 2000	5,90	3,3 x 10 <sup>7</sup> a 6,7 x 10 <sup>7</sup>	5 x 10 <sup>7</sup>
Faixa Exclusiva de Ônibus	VOLUME MÉDIO	12		< 500		3 x 10 <sup>6</sup> (1)	107
	VOLUME PESADO	12		> 500		5 x 10 <sup>7</sup>	5 x 10 <sup>7</sup>

Figura 1 - Classificação de Tráfego de acordo com IP-02/PMSP (Prefeitura Municipal de São Paulo)

#### 3.2. INVESTIGAÇÃO GEOTÉCNICA

##### 3.2.1. ENSAIOS GEOTÉCNICOS DOS SOLOS DO SUBLEITO

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 29 de 128



Para efeitos de dimensionamento, foi considerado que a capacidade de suporte CBR dos solos do subleito com valor aproximado a 7%.

## 4. DIMENSIONAMENTO DAS ESTRUTURAS DE PAVIMENTO ASFÁLTICO

### 4.1. Estrutura do Pavimento

O dimensionamento das estruturas de pavimentos novos seguirá o método de dimensionamento pela IP-05/2004 – Instrução para Dimensionamento de Pavimentos Flexíveis para tráfego meio pesado, pesado, muito pesado e faixa exclusiva de ônibus da PMSP, utilizando-se a capacidade de suporte CBR dos solos do subleito e o tráfego incidente no trecho em questão.

Os seguintes pressupostos básicos deverão ser considerados para a implantação das estruturas de pavimentos novos:

- Haver sempre uma drenagem superficial adequada e o lençol d'água subterrâneo deverá estar rebaixado a pelo menos 1,50 m em relação ao greide de terraplenagem.
- Sempre que um segmento apresentar capacidade de suporte do subleito CBRSL inferior ao valor do CBRP de Projeto, deverá haver substituição de solos em toda a largura da plataforma por rachão graúdo (6' ou 15 cm)
- As camadas constituintes da estrutura do pavimento deverão ser executadas de acordo com as especificações técnicas de serviço da PMSP e na sua inexistência, de acordo com as especificações do DER, DNIT e DERSA, sem as quais estes dimensionamentos não terão validade.
- Deverá ser executado dreno de pavimento sob todas as novas sarjetas a serem executadas afim de garantir eficiência da drenagem sub-superficial.

Para o dimensionamento das estruturas de pavimento a serem implantadas serão utilizadas as inequações e conceitos descritos na IP-02/PMSP.

- $R \times K_R + B \times K_B \geq H_{SB} \quad (1)$
- $R \times K_R + B \times K_B + h_{SB} \times K_{SB} \geq H_{SL} \quad (2)$

Onde:

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Raul Lopes Cardoso



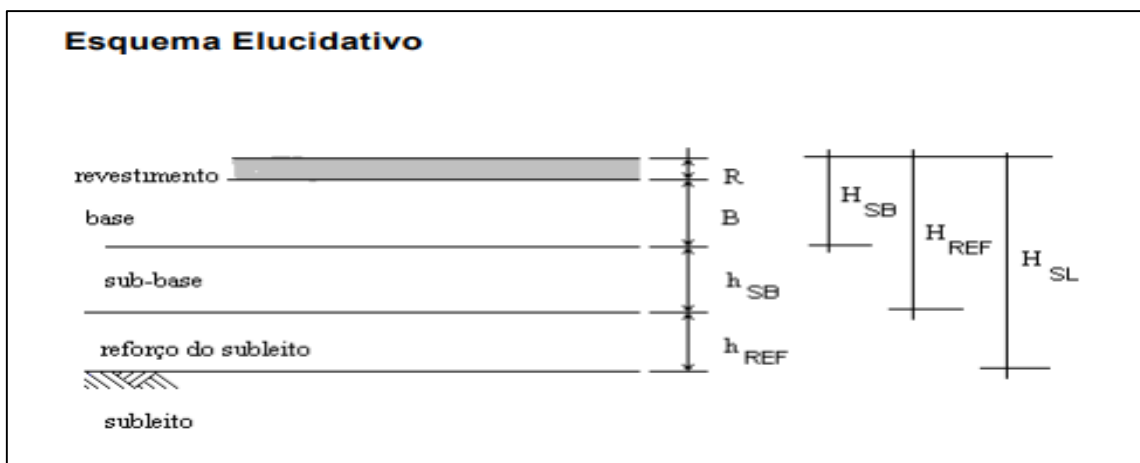
# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

$K_R$ ,  $K_B$ ,  $K_{SB}$ , representam os coeficientes estruturais do revestimento, da base e da sub-base, respectivamente;  $h_{SB}$  a espessura da camada para material em  $CBR = 30\%$  e  $H_{SL}$  a espessura relativa ao  $CBR_{PROJETO}$ .

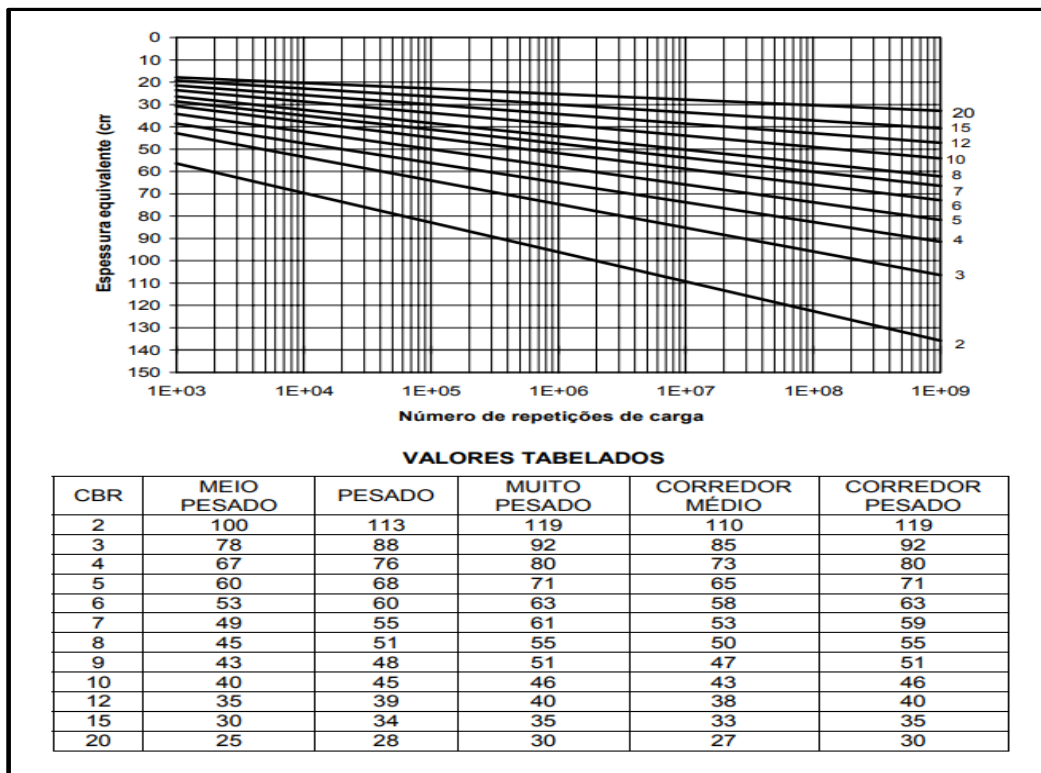
O DNIT, para as características atuais do tráfego brasileiro, recomenda, para  $N \geq 107$  solicitações, que a inequação (1) seja majorada em 20% com o objetivo de reforçar a superestrutura.

$$R \times K_{R+B} \times K_B \geq 1,20 \times H_{SB}$$



Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP



**Figura 3 -- Ábaco para determinação da espessura total básica do pavimento**

A partir do ábaco de dimensionamento constante nos métodos, determinam-se as espessuras necessárias em termos de material granular, indicada no quadro a seguir.

#### 4.1.1. CAMADA DE REVESTIMENTO

As camadas devem atender às especificações de materiais contidas nas normas brasileiras, as quais fornecem informações precisas aos fabricantes, projetistas e usuários desse tipo de pavimento no que concerne a materiais utilizados, características geométricas, métodos de ensaio, além de procedimentos de inspeção, aceitação e rejeição.

As camadas do revestimento CBUQ devem atender, neste método, a variação de cargas e tráfegos.

A seguir é apresentada as estruturas com as camadas do pavimento projetado.

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Raul Lopes Cardoso



TRÁFEGO MÉDIO		
CAMADA / MATERIAL	ESPESSURA	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE (FX. III)	6 cm	DNIT-ES 031/2006
BINDER	5 cm	DNIT-ES 31/2006
BRITA GRADUADA SIMPLES (FX. II)	15 cm	DNIT-ES 141/2010
BICA CORRIDA	15 cm	-
MELHORIA E PREPARO DO SUBLEITO - CBR > 7%		DNIT-ES 137/2010

\*\*Antes da execução da fundação é necessária a realização de reavaliação dos parâmetros do solo por meio de engenheiro geotécnico através de sondagens e ensaios de CBR, para confirmação dos dimensionamentos das fundações e bases adotadas no projeto.

## 5. PARÂMETROS E CRITÉRIOS DE PROJETO DE DRENAGEM

### HIDROLOGIA

Os estudos hidrológicos têm como objetivo a coleta de dados climatológicos, bem como sua tabulação a fim de subsidiar valores para o dimensionamento das obras de drenagem. Para tanto serão empregados as metodologias e parâmetros adiante definidos.

### COLETA DE DADOS

Para a elaboração dos estudos hidrológicos foi utilizado o levantamento topográfico e vistorias realizadas em campo.

### ESTUDO DAS CHUVAS INTENSAS

Foi utilizada a relação entre a intensidade, duração e frequência estabelecida por Francisco Martinez Júnior e Nelson Luiz Goi Magni, para a cidade de São Paulo, obtida a partir dos registros pluviográficos

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Raul Lopes Cardoso



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

da estação E3-035/DAEE e publicada no trabalho “Precipitações Intensas no Estado de São Paulo (Convênio DAEE/CTH – maio/2014), discriminada a seguir:

$$I_{t,T} = 39,3015 \cdot (t + 20)^{-0,9228} + 10,1767 \cdot (t + 20)^{-0,8764} \cdot \left[ -0,4653 - 0,8407 \cdot \ln \cdot \ln \left( \frac{T}{T-1} \right) \right]$$

Para  $10 \leq t \leq 1440$

Onde:

- i: intensidade da chuva, correspondente à duração t e período de retorno T, em mm/min;
- t: duração da chuva em minutos;
- T: período de retorno em anos.

O posto pluviométrico em questão tem as seguintes características:

Latitude: 23°39'S

Longitude: 46°38'W;

Altitude: 780 m;

Duração da estação 1928 – 2012

Período de dados utilizados 1933-1997 (65 anos).

O tempo de concentração definido adiante será dado como o tempo de duração da chuva para efeitos de determinação das intensidades.

## TEMPO DE CONCENTRAÇÃO

Para o cálculo do tempo de concentração será utilizada a fórmula do *California Highways and Public Roads*, conforme segue:

$$tc = 57 \cdot \left[ \frac{L^2}{Ieq} \right]^{0,385}$$

onde:

tc = tempo de concentração, em minutos;

L = comprimento do talvegue, em km;

Ieq = declividade média do talvegue, em m/km.

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 34 de 128



O tempo de concentração mínimo adotado será de 5 minutos para drenagem superficial e 10 minutos para drenagem de talvegues (galerias e canais principais).

Normalmente para drenagem superficial adota-se um mínimo de 5 minutos para o tempo de concentração, no entanto como a equação de chuvas é válida para períodos de chuva acima de 10 minutos, foi adotado este valor como mínimo.

## TEMPO DE RECORRÊNCIA

Os dispositivos de drenagem são dimensionados para absorver a vazão correspondente a um tempo de recorrência predeterminado. Na fixação destes parâmetros foram observados diversos fatores, destacando aqueles de origem econômica, importância e segurança que a obra deve apresentar.

Serão adotados os seguintes tempos de recorrência, tendo por base as recomendações dos diversos órgãos viários:

- Obras de drenagem superficial: TR = 10 anos.
- Pontes: TR = 100 anos.
- Bueiros e Canalizações de Talvegues  
Em área urbana ou de expansão urbana: TR = 100 anos;  
Em área rural: TR = 25 anos, com verificação para TR = 100 anos;
- Bueiros de talvegue existentes: TR = 25 anos, com verificação para TR = 100 anos;
- Talvegues secos: TR = 25 anos.

## VAZÕES DE PROJETO

As vazões de projeto são determinadas por métodos aplicados em função da área da bacia, a saber:

Área da Bacia	Método
até 200 ha	Racional
de 200 ha até 10.000 ha	<i>I-Pai-Wu</i>

Adiante é descrito o Método racional, empregado para esta área em estudo.

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Raul Lopes Cardoso



## MÉTODO RACIONAL

Aplicado para bacias com áreas até 200 ha, este método admite, como critério básico, que o pico da vazão de uma bacia hidrográfica ocorre quando toda a bacia está contribuindo, sob a ação de uma chuva de intensidade constante e uniformemente distribuída.

O método é definido pela seguinte expressão:

$$Q = \frac{c \cdot I \cdot A}{6}$$

onde:

Q = vazão de projeto, em m<sup>3</sup>/s;

c = coeficiente de escoamento superficial (“run-off”);

A = área da bacia, em ha.

Foram adotados os seguintes valores para o coeficiente de escoamento superficial (C) para o cálculo da vazão de projeto dos dispositivos da plataforma estradal:

- C = 0,90 para áreas pavimentadas;
- C = 0,70 para as superfícies em taludes;
- C = 0,35 para as áreas gramadas.

Para as áreas externas à plataforma estradal adotaram-se os seguintes valores:

- C = 0,60 para áreas urbanizadas ou passíveis de serem urbanizadas;
- C = 0,15 a 0,35 para áreas rurais.

## ESTUDOS HIDRÁULICOS

Os estudos hidráulicos compreendem, com base em resultados obtidos nos estudos hidrológicos, em se dimensionar e detalhar os dispositivos de drenagem empregados na concepção do sistema projetado.

Com base nos resultados dos estudos hidrológicos, foram verificadas a capacidade de escoamento hidráulico das obras.

Para tanto foi empregada a metodologia a seguir descrita.

Para o dimensionamento dos dispositivos de condução foi empregada a equação de Manning associada à equação da continuidade, representadas por:

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Raul Lopes Cardoso



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

$$v = \frac{RH^{2/3} \cdot i^{1/2}}{n}$$

$$Q = v \cdot S$$

Onde:

v = velocidade média de escoamento, em m/s;

RH = raio hidráulico da seção, em m;

i = declividade longitudinal, em m/m;

n = coeficiente de rugosidade de Manning;

Q = vazão, em m<sup>3</sup>/s;

S = área da seção molhada, em m<sup>2</sup>.

O raio hidráulico é obtido através da expressão:

$$Rh = \frac{A}{P}$$

onde:

A = Área da seção molhada, em m<sup>2</sup>;

P = Perímetro molhado, em m.

O coeficiente de rugosidade de Manning é adotado conforme o material empregado no dispositivo, a saber:

- Galerias ou bueiros celulares de concreto n = 0,018
- Galerias tubulares de concreto n = 0,013
- Canais trapezoidais ou retangulares:
  - Revestidos de concreto n = 0,016;
  - Revestidos de pedra argamassada n = 0,025;
  - Revestidos de gabiões tipo colchão reno n = 0,027;
  - Revestidos de gabiões tipo caixa n = 0,029;
  - Sem revestimento n = 0,030.
- Sarjetas e valetas de grama n = 0,035 a 0,068  
(função da declividade)

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 37 de 128



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

As velocidades máximas e mínimas de escoamento são estabelecidas para não ocasionar abrasão nos dispositivos, no primeiro caso, e impedir o assoreamento no segundo. Estas velocidades estão relacionadas seguir:

	Velocidade Mínima (m/s)	Velocidade Máxima (m/s)
Valetas de Concreto	0,80	6,00 (4,50 no trecho final)
Sarjetas e sarjetões	-	3,00
Canais sem revestimento	0,80	1,30 (Argila)
	0,70	1,20 (Silte)
	0,50	0,80 (Cascalho)
	0,30	0,45 (Areia)
Canais com revestimento	0,50	4,50 (Concreto, Pedra Argamassada ou Gabião Caixa)
	0,50	3,00 (Gabião Manta)
	0,50	1,60 (Gramma em Placas)

## CAPACIDADE DA SARJETA

Para o cálculo da capacidade da sarjeta utilizar a fórmula de Izzard:

$$Q = 0,375 \left( \frac{z}{\eta} \right) \cdot \sqrt{I} \cdot y^{8/3}, \text{ onde:}$$

z é o inverso da declividade transversal em m/m;

$\eta$  é o coeficiente de rugosidade de Manning;

I é a declividade longitudinal em m/m;

y é a altura da lâmina d'água em m;

Q é a capacidade de escoamento da sarjeta;

## CAPACIDADE DE ENGOLIMENTO DAS CAPTAÇÕES

Boca-de-lobo tipo guia-chapéu:

em ponto baixo 100 l/s

em ponto intermediário 60 l/s

Boca-de-lobo combinada com grelha:

em ponto baixo 130 l/s

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 38 de 128



em ponto intermediário 90 l/s

Boca-de-Leão combinada com grelha:

em todos os casos 30 l/s

## 6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DRENAGEM

### ASPECTOS GERAIS

O sistema de drenagem superficial constitui-se do conjunto de dispositivos para interceptar, captar e escoar os deflúvios que afluem à plataforma da estrada, conduzindo-os aos pontos de lançamento adequados. Foi composto basicamente dos seguintes dispositivos: guia e sarjetas nas laterais da pista e canteiro central, bocas de lobo, poços de visita e galerias tubulares.

### GUIAS E SARJETAS

As guias são construídas à margem das vias e áreas confinadas terminando em pontos de saídas convenientes.

As sarjetas são canais triangulares longitudinais destinados a coletar e conduzir as águas superficiais da faixa pavimentada e da faixa de passeio ao dispositivo de drenagem, boca de lobo, galeria etc.

### BOCAS DE LOBO

São dispositivos utilizados nas vias com meio fio e passeio, cuja finalidade é captar as águas pluviais que escoam pelas sarjetas e conduzi-las aos bueiros de greide ou rede coletora.

O tubo de ligação projetados da boca-de-lobo ao poço de visita teve diâmetro de 0,50 m.

### POÇOS DE VISITAS

Os poços de visita serão utilizados nos pontos de mudança de diâmetro, direção, declividade e interligações entre galerias e/ou ramais de bocas de lobo.

### TUBOS

São dispositivos destinados a conduzir as águas coletadas na plataforma por dispositivos de drenagem superficial, até um local seguro, fora do corpo estradal. O ponto de início se dá quando o dispositivo de drenagem superficial atinge a vazão máxima admissível, o comprimento crítico, ou ainda em pontos que recebem contribuição localizada, proveniente do talude de corte.

Subscriber	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Raul Lopes Cardoso



## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A CONTRATADA se compromete a cumprir as obrigações abaixo descritas, além daquelas decorrentes direta ou indiretamente do presente contrato:

- a) A CONTRATADA deverá prestar os serviços objeto do presente contrato, conforme solicitação do CONTRATANTE, e de acordo com a proposta apresentada.
- b) Deverão ser respeitadas as descrições dos serviços definidas no Termo de Referência.
- c) Emitir Nota Fiscal/Fatura dos serviços realizados, que será enviada ao CONTRATANTE por conta própria ou por terceiro;
- d) Agilizar a imediata correção das falhas apontadas pelo CONTRATANTE, concernente a execução do presente contrato;
- e) Responsabilizar-se pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, e comerciais resultantes da execução do contrato.
- f) Declarar estar em dia com as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fundiárias.
- g) Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, bem como por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros no período de prestação de serviços ao CONTRATANTE, inclusive durante a locomoção e transporte de equipamentos e pessoal aos locais de trabalho.
- h) Responder, a qualquer tempo, pela qualidade dos serviços prestados.
- i) Comparecer, sempre que solicitada, a sede da fiscalização, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão realizar-se em outros locais.
- j) Observar, no decorrer do Contrato, todos os termos da Lei Federal no. 8.666/93 e normas complementares.
- k) Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, qualificação e condições de assinatura do contrato exigidas por ocasião da licitação que precedeu este ajuste, obrigando-se, ainda, a comunicar a unidade requisitante, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, podendo a Administração requerer a sua comprovação, a qualquer tempo, durante a vigência do contrato.

Parágrafo Único – A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Raul Lopes Cardoso



## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Dispositivo legal: art. 3º, inciso I, da Lei Federal nº.10.520/2002;

9.2 Disponibilizar para a realização dos serviços contratados, profissional específico, indicado pelo CONTRATANTE, para acompanhamento e a fiscalização dos serviços bem como notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços objeto do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

## 10. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 Fica designado como fiscal do contrato o servidor Eng. Matheus De Marchi de Oliveira (Diretor de Obras Públicas) e o servidor Eng. Ricardo\_Silas Thomaz (Secretário Adjunto de Infraestrutura e Serviços Públicos) como suplente.

## 11. PRAZO DE EXECUÇÃO

11.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme cronograma físico financeiro, contados a partir da data da ordem de serviço, nos termos do caput do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Raul Lopes Cardoso



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## PLANILHAS:

<b>Planilha Geral</b>								
SIURB,data base 06/2023							BDI: 28,23% Fonte:	
CÓD. SIURB	FONTE	ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UN	QUANT.	UNIT.	BDI	TOTAL
		<b>1</b>	<b>DRENAGEM</b>	-	-	-	-	<b>R\$ 858.488,67</b>
54.06.151	CDHU	1.1	GUIA E SARJETA EM PERFIL EXTRUDADO, CONCRETO FCK 25,0MPA	M3	337,37	402,72	516,41	R\$ 174.217,94
05-48-00	SIURB	1.2	BASE DE BRITA GRADUADA	M3	224,91	215,10	275,82	R\$ 62.035,29
05-14-02	SIURB	1.1	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIAS TIPO PMSP 100, INCLUSIVE ENCOSTAMENTO DE TERRA - FCK=25,0MPA	M	4170,00	50,39	64,62	R\$ 269.444,95
05-19-01	SIURB	1.2	CONSTRUÇÃO DE SARJETA OU SARJETÃO DE CONCRETO - FCK=25,0MPA	M3	281,48	591,87	758,95	R\$ 213.626,83
05-13-00	SIURB	1.3	BASE DE CONCRETO FCK=15,00MPA PARA GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES	M3	140,74	483,00	619,35	R\$ 87.165,90
06-10-01	SIURB	1.4	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO 60CM- TIPO PA-2	M	32,00	205,36	263,33	R\$ 8.426,66

Subscriber	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 42 de 128



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

CÓD. SIURB	FONTE	ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UN	QUANT.	UNIT.	BDI	TOTAL
06-22-04	SIURB	1.5	BOCA DE LOBO DUPLA	UN	9,00	3775,43	4841,23	R\$ 43.571,11
		<b>2</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>	-	-	-	-	<b>R\$ 10.483.094,14</b>
05-01-00	SIURB	2.1	ARRANCAMENTO DE GUIAS, INCLUI CARGA EM CAMINHÃO	m	4170,00	8,58	11,00	R\$ 45.878,90
05-07-00	SIURB	2.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE RUAS DE TERRA (IE-5)	M2	14978,80	3,78	4,85	R\$ 72.603,65
05-10-00	SIURB	2.3	ABERTURA DE CAIXA ATÉ 40CM, INCLUI ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, TRANSPORTE E PREPARO DO SUB-LEITO	M2	15116,80	29,96	38,42	R\$ 580.752,81
04-15-00	SIURB	2.4	CARGA E REMOÇÃO DE TERRA ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1,0KM, COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M3	M3	4724,00	11,84	15,18	R\$ 71.721,81
05-47-00	SIURB	2.5	BASE DE BICA CORRIDA	M3	4146,32	206,95	265,37	R\$ 1.100.317,17
05-48-00	SIURB	2.6	BASE DE BRITA GRADUADA	M3	4146,32	215,10	275,82	R\$ 1.143.649,30
05-25-02	SIURB	2.7	BASE DE BINDER DENSO (SEM TRANSPORTE)	M3	1702,48	1183,75	1517,92	R\$ 2.584.235,95
05-79-01	SIURB	2.8	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE BINDER ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M3	1702,48	19,84	25,44	R\$ 43.312,56
05-79-07	SIURB	2.9	TRANSPORTE DE BINDER ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	34049,64	3,51	4,50	R\$ 153.253,11
05-26-00	SIURB	2.10	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	M2	56749,40	7,06	9,05	R\$ 513.754,47
05-27-00	SIURB	2.11	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	M2	28374,70	14,09	18,07	R\$ 512.662,93

Subscriber	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 43 de 128



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

05-28-00	SIURB	2.12	REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO (SEM TRANSPORTE)	M3	1702,48	1412,71	1811,52	R\$	3.084.076,84
05-78-01	SIURB	2.13	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M3	1702,48	19,84	25,44	R\$	43.312,56
05-78-07	SIURB	2.14	TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	34049,64	3,51	4,50	R\$	153.253,11
09-04-00	SIURB	2.15	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM ESPESSURA ATÉ 5CM, EM VIAS ARTERIAIS, INCLUSIVE REMOÇÃO DO MATERIAL FRESADO ATÉ 10KM E VARRIÇÃO	M2	5502,00	17,05	21,86	R\$	120.291,41
05-02-00	SIURB	2.16	ARRANCAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, INCLUI CARGA EM CAMINHÃO	M2	5614,80	15,93	20,43	R\$	114.693,74
08-80-00	SIURB	2.17	CARGA E REMOÇÃO DE ENTULHO ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M2	8006,64	13,42	17,21	R\$	137.781,99
08-86-00	SIURB	2.18	REMOÇÃO DE ENTULHO ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	2614,00	2,25	2,89	R\$	7.541,84
<b>TOTAL</b>									<b>R\$ 11.341.367,37</b>

Subscriber	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 44 de 128



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

<b>Rua Bilac</b>								
Fonte: SIURB,data base 06/2023								BDI: 28,23%
CÓD. SIURB	FONTE	ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UN	QUANT.	UNIT.	BDI	TOTAL
		<b>1</b>	<b>DRENAGEM</b>	-	-	-	-	<b>R\$ 61.675,79</b>
05-14-02	SIURB	1.1	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIAS TIPO PMSP 100, INCLUSIVE ENCOSTAMENTO DE TERRA - FCK=25,0MPA	M	314,00	50,39	64,62	R\$ 20.289,14
05-19-01	SIURB	1.2	CONSTRUÇÃO DE SARJETA OU SARJETÃO DE CONCRETO - FCK=25,0MPA	M3	21,20	591,87	758,95	R\$ 16.086,05
05-13-00	SIURB	1.3	BASE DE CONCRETO FCK=15,00MPA PARA GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES	M3	10,60	483,00	619,35	R\$ 6.563,57
06-10-01	SIURB	1.4	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO 60CM- TIPO PA-2	M	16,00	205,36	263,33	R\$ 4.213,33
06-22-04	SIURB	1.5	BOCA DE LOBO DUPLA	UN	3,00	3775,43	4841,23	R\$ 14.523,70
CÓD. SIURB	FONTE	ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UN	QUANT.	UNIT.	BDI	TOTAL
		<b>2</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>	-	-	-	-	<b>R\$ 382.069,25</b>
05-01-00	SIURB	2.1	ARRANCAMENTO DE GUIAS, INCLUI CARGA EM CAMINHÃO	m	314,00	8,58	11,00	R\$ 3.454,67

Subscriber	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 45 de 128



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

05-02-00	SIURB	2.2	ARRANCAMENTO DE PARALELEPÍEDOS, INCLUI CARGA EM CAMINHÃO	M2	942,00	15,93	20,43	R\$	19.242,27
08-80-00	SIURB	2.3	CARGA E REMOÇÃO DE ENTULHO ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M2	1224,60	13,42	17,21	R\$	21.073,49
08-86-00	SIURB	2.4	REMOÇÃO DE ENTULHO ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	357,25	2,25	2,89	R\$	1.030,74
05-48-00	SIURB	2.5	BASE DE BRITA GRADUADA	M3	188,40	215,10	275,82	R\$	51.965,00
05-47-00	SIURB	2.6	BASE DE BICA CORRIDA	M3	188,40	206,95	265,37	R\$	49.996,08
05-25-02	SIURB	2.7	BASE DE BINDER DENSO (SEM TRANSPORTE)	M3	56,52	1183,75	1517,92	R\$	85.792,99
05-79-01	SIURB	2.8	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE BINDER ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M3	56,52	19,84	25,44	R\$	1.437,92
05-79-07	SIURB	2.9	TRANSPORTE DE BINDER ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	1130,40	3,51	4,50	R\$	5.087,79
05-26-00	SIURB	2.10	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	M2	1884,00	7,06	9,05	R\$	17.055,92
05-27-00	SIURB	2.11	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	M2	942,00	14,09	18,07	R\$	17.019,69
05-28-00	SIURB	2.12	REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO (SEM TRANSPORTE)	M3	56,52	1412,71	1811,52	R\$	102.387,00
05-78-01	SIURB	2.13	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M3	56,52	19,84	25,44	R\$	1.437,92
05-78-07	SIURB	2.14	TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	1130,40	3,51	4,50	R\$	5.087,79
<b>TOTAL</b>								<b>R\$</b>	<b>443.745,04</b>

Subscriber	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 46 de 128



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

<b>Rua Boa Esperança</b>								
Fonte: SIURB,data base 06/2023								BDI: 28,23%
CÓD. SIURB	FONTE	ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UN	QUANT.	UNIT.	BDI	TOTAL
		<b>1</b>	<b>DRENAGEM</b>	-	-	-	-	<b>R\$ 84.559,20</b>
05-14-02	SIURB	1.1	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIAS TIPO PMSP 100, INCLUSIVE ENCOSTAMENTO DE TERRA - FCK=25,0MPA	M	536,00	50,39	64,62	R\$ 34.633,69
05-19-01	SIURB	1.2	CONSTRUÇÃO DE SARJETA OU SARJETÃO DE CONCRETO - FCK=25,0MPA	M3	36,18	591,87	758,95	R\$ 27.458,99
05-13-00	SIURB	1.3	BASE DE CONCRETO FCK=15,00MPA PARA GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES	M3	18,09	483,00	619,35	R\$ 11.204,06
06-10-01	SIURB	1.4	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO 60CM- TIPO PA-2	M	6,00	205,36	263,33	R\$ 1.580,00
06-22-04	SIURB	1.5	BOCA DE LOBO DUPLA	UN	2,00	3775,43	4841,23	R\$ 9.682,47
CÓD. SIURB	FONTE	ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UN	QUANT.	UNIT.	BDI	TOTAL
		<b>2</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>	-	-	-	-	<b>R\$ 651.730,71</b>
05-01-00	SIURB	2.1	ARRANCAMENTO DE GUIAS, INCLUI CARGA EM CAMINHÃO	m	536,00	8,58	11,00	R\$ 5.897,14

Subscriber	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 47 de 128



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

05-02-00	SIURB	2.2	ARRANCAMENTO DE PARALELEPÍEDOS, INCLUI CARGA EM CAMINHÃO	M2	1608,00	15,93	20,43	R\$	32.846,68
08-80-00	SIURB	2.3	CARGA E REMOÇÃO DE ENTULHO ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M2	2090,40	13,42	17,21	R\$	35.972,58
08-86-00	SIURB	2.4	REMOÇÃO DE ENTULHO ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	449,03	2,25	2,89	R\$	1.295,54
05-48-00	SIURB	2.5	BASE DE BRITA GRADUADA	M3	321,60	215,10	275,82	R\$	88.704,59
05-47-00	SIURB	2.6	BASE DE BICA CORRIDA	M3	321,60	206,95	265,37	R\$	85.343,63
05-25-02	SIURB	2.7	BASE DE BINDER DENSO (SEM TRANSPORTE)	M3	96,48	1183,75	1517,92	R\$	146.449,17
05-79-01	SIURB	2.8	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE BINDER ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M3	96,48	19,84	25,44	R\$	2.454,53
05-79-07	SIURB	2.9	TRANSPORTE DE BINDER ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	1929,60	3,51	4,50	R\$	8.684,88
05-26-00	SIURB	2.10	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	M2	3216,00	7,06	9,05	R\$	29.114,57
05-27-00	SIURB	2.11	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	M2	1608,00	14,09	18,07	R\$	29.052,71
05-28-00	SIURB	2.12	REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO (SEM TRANSPORTE)	M3	96,48	1412,71	1811,52	R\$	174.775,26
05-78-01	SIURB	2.13	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M3	96,48	19,84	25,44	R\$	2.454,53
05-78-07	SIURB	2.14	TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	1929,60	3,51	4,50	R\$	8.684,88
<b>TOTAL</b>								<b>R\$</b>	<b>736.289,92</b>

Subscriber	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 48 de 128



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

<b>'Rua Detulina</b>								
Fonte: SIURB,data base 06/2023								BDI: 28,23%
CÓD. SIURB	FONTE	ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UN	QUANT.	UNIT.	BDI	TOTAL
		<b>1</b>	<b>DRENAGEM</b>	-	-	-	-	<b>R\$ 61.809,94</b>
05-14-02	SIURB	1.1	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIAS TIPO PMSP 100, INCLUSIVE ENCOSTAMENTO DE TERRA - FCK=25,0MPA	M	452,00	50,39	64,62	R\$ 29.206,02
05-19-01	SIURB	1.2	CONSTRUÇÃO DE SARJETA OU SARJETÃO DE CONCRETO - FCK=25,0MPA	M3	30,51	591,87	758,95	R\$ 23.155,71
05-13-00	SIURB	1.3	BASE DE CONCRETO FCK=15,00MPA PARA GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES	M3	15,26	483,00	619,35	R\$ 9.448,20
CÓD. SIURB	FONTE	ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UN	QUANT.	UNIT.	BDI	TOTAL
		<b>2</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>	-	-	-	-	<b>R\$ 549.593,81</b>
05-01-00	SIURB	2.1	ARRANCAMENTO DE GUIAS, INCLUI CARGA EM CAMINHÃO	m	452,00	8,58	11,00	R\$ 4.972,96
05-02-00	SIURB	2.2	ARRANCAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, INCLUI CARGA EM CAMINHÃO	M2	1356,00	15,93	20,43	R\$ 27.699,06
08-80-00	SIURB	2.3	CARGA E REMOÇÃO DE ENTULHO ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M2	1762,80	13,42	17,21	R\$ 30.335,08

Subscriber	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 49 de 128



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

08-86-00	SIURB	2.4	REMOÇÃO DE ENTULHO ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	378,66	2,25	2,89	R\$	1.092,51
05-48-00	SIURB	2.5	BASE DE BRITA GRADUADA	M3	271,20	215,10	275,82	R\$	74.803,12
05-47-00	SIURB	2.6	BASE DE BICA CORRIDA	M3	271,20	206,95	265,37	R\$	71.968,88
05-25-02	SIURB	2.7	BASE DE BINDER DENSO (SEM TRANSPORTE)	M3	81,36	1183,75	1517,92	R\$	123.498,18
05-79-01	SIURB	2.8	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE BINDER ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M3	81,36	19,84	25,44	R\$	2.069,87
05-79-07	SIURB	2.9	TRANSPORTE DE BINDER ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	1627,20	3,51	4,50	R\$	7.323,82
05-26-00	SIURB	2.10	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	M2	2712,00	7,06	9,05	R\$	24.551,84
05-27-00	SIURB	2.11	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	M2	1356,00	14,09	18,07	R\$	24.499,68
05-28-00	SIURB	2.12	REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO (SEM TRANSPORTE)	M3	81,36	1412,71	1811,52	R\$	147.385,11
05-78-01	SIURB	2.13	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M3	81,36	19,84	25,44	R\$	2.069,87
05-78-07	SIURB	2.14	TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	1627,20	3,51	4,50	R\$	7.323,82
<b>TOTAL</b>								<b>R\$</b>	<b>611.403,74</b>

Subscriber	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 50 de 128



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Rua Bento de Abreu e Biritiba Mirim

BDI: 28,23%

Fonte: SIURB,data base 06/2023

CÓD. SIURB	FONTE	ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UN	QUANT.	UNIT.	BDI	TOTAL
		<b>1</b>	<b>DRENAGEM</b>	-	-	-	-	<b>R\$ 73.023,24</b>
05-14-02	SIURB	1.1	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIAS TIPO PMSP 100, INCLUSIVE ENCOSTAMENTO DE TERRA - FCK=25,0MPA	M	534,00	50,39	64,62	R\$ 34.504,46
05-19-01	SIURB	1.2	CONSTRUÇÃO DE SARJETA OU SARJETÃO DE CONCRETO - FCK=25,0MPA	M3	36,05	591,87	758,95	R\$ 27.356,53
05-13-00	SIURB	1.3	BASE DE CONCRETO FCK=15,00MPA PARA GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES	M3	18,02	483,00	619,35	R\$ 11.162,25
CÓD. SIURB	FONTE	ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UN	QUANT.	UNIT.	BDI	TOTAL
		<b>2</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>	-	-	-	-	<b>R\$ 692.184,78</b>
05-01-00	SIURB	2.1	ARRANCAMENTO DE GUIAS, INCLUI CARGA EM CAMINHÃO	m	534,00	8,58	11,00	R\$ 5.875,14
05-02-00	SIURB	2.2	ARRANCAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, INCLUI CARGA EM CAMINHÃO	M2	1708,80	15,93	20,43	R\$ 34.905,72
08-80-00	SIURB	2.3	CARGA E REMOÇÃO DE ENTULHO ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M2	2221,44	13,42	17,21	R\$ 38.227,57
08-86-00	SIURB	2.4	REMOÇÃO DE ENTULHO ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	474,06	2,25	2,89	R\$ 1.367,74

Subscriber	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 51 de 128



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

05-48-00	SIURB	2.5	BASE DE BRITA GRADUADA	M3	341,76	215,10	275,82	R\$	94.265,18
05-47-00	SIURB	2.6	BASE DE BICA CORRIDA	M3	341,76	206,95	265,37	R\$	90.693,53
05-25-02	SIURB	2.7	BASE DE BINDER DENSO (SEM TRANSPORTE)	M3	102,53	1183,75	1517,92	R\$	155.629,57
05-79-01	SIURB	2.8	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE BINDER ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M3	102,53	19,84	25,44	R\$	2.608,40
05-79-07	SIURB	2.9	TRANSPORTE DE BINDER ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	2050,56	3,51	4,50	R\$	9.229,31
05-26-00	SIURB	2.10	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	M2	3417,60	7,06	9,05	R\$	30.939,66
05-27-00	SIURB	2.11	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	M2	1708,80	14,09	18,07	R\$	30.873,93
05-28-00	SIURB	2.12	REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO (SEM TRANSPORTE)	M3	102,53	1412,71	1811,52	R\$	185.731,32
05-78-01	SIURB	2.13	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M3	102,53	19,84	25,44	R\$	2.608,40
05-78-07	SIURB	2.14	TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	2050,56	3,51	4,50	R\$	9.229,31
<b>TOTAL</b>								<b>R\$</b>	<b>765.208,03</b>

Subscriber	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 52 de 128



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Rua Chavantes (Nova Rua)

BDI: 28,23%

Fonte: SIURB,data base 06/2023

CÓD. SIURB	FONTE	ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UN	QUANT.	UNIT.	BDI	TOTAL
		<b>1</b>	<b>DRENAGEM</b>	-	-	-	-	<b>R\$ 28.078,11</b>
54.06.151	CDHU	1.1	GUIA E SARJETA EM PERFIL EXTRUDADO, CONCRETO FCK 25,0MPA	M3	40,10	402,72	516,41	R\$ 20.705,37
05-48-00	SIURB	1.2	BASE DE BRITA GRADUADA	M3	26,73	215,10	275,82	R\$ 7.372,74
CÓD. SIURB	FONTE	ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UN	QUANT.	UNIT.	BDI	TOTAL
		<b>2</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>	-	-	-	-	<b>R\$ 771.807,24</b>
05-07-00	SIURB	2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE RUAS DE TERRA (IE-5)	M2	1900,80	3,78	4,85	R\$ 9.213,36
05-10-00	SIURB	2.2	ABERTURA DE CAIXA ATÉ 40CM, INCLUI ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, TRANSPORTE E PREPARO DO SUB-LEITO	M2	1900,80	29,96	38,42	R\$ 73.024,38
04-15-00	SIURB	2.3	CARGA E REMOÇÃO DE TERRA ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1,0KM, COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M3	M3	594,00	11,84	15,18	R\$ 9.018,36
05-48-00	SIURB	2.4	BASE DE BRITA GRADUADA	M3	380,16	215,10	275,82	R\$ 104.856,77
05-47-00	SIURB	2.5	BASE DE BICA CORRIDA	M3	380,16	206,95	265,37	R\$ 100.883,81

Subscriber	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 53 de 128



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

05-25-02	SIURB	2.6	BASE DE BINDER DENSO (SEM TRANSPORTE)	M3	114,05	1183,75	1517,92	R\$	173.116,04
05-79-01	SIURB	2.7	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE BINDER ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M3	114,05	19,84	25,44	R\$	2.901,48
05-79-07	SIURB	2.8	TRANSPORTE DE BINDER ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	2280,96	3,51	4,50	R\$	10.266,31
05-26-00	SIURB	2.9	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	M2	3801,60	7,06	9,05	R\$	34.416,03
05-27-00	SIURB	2.10	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	M2	1900,80	14,09	18,07	R\$	34.342,91
05-28-00	SIURB	2.11	REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO (SEM TRANSPORTE)	M3	114,05	1412,71	1811,52	R\$	206.600,01
05-78-01	SIURB	2.12	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M3	114,05	19,84	25,44	R\$	2.901,48
05-78-07	SIURB	2.13	TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	2280,96	3,51	4,50	R\$	10.266,31
<b>TOTAL</b>								<b>R\$</b>	<b>799.885,36</b>

Subscriber	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 54 de 128



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Rua Chavantes (Existente)

BDI: 28,23%

Fonte: SIURB, data base 06/2023

CÓD. SIURB	FONTE	ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UN	QUANT.	UNIT.	BDI	TOTAL
		<b>1</b>	<b>DRENAGEM</b>	-	-	-	-	<b>R\$ 95.996,85</b>
05-14-02	SIURB	1.1	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIAS TIPO PMSP 100, INCLUSIVE ENCOSTAMENTO DE TERRA - FCK=25,0MPA	M	702,00	50,39	64,62	R\$ 45.359,80
05-19-01	SIURB	1.2	CONSTRUÇÃO DE SARJETA OU SARJETÃO DE CONCRETO - FCK=25,0MPA	M3	47,39	591,87	758,95	R\$ 35.963,08
05-13-00	SIURB	1.3	BASE DE CONCRETO FCK=15,00MPA PARA GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES	M3	23,69	483,00	619,35	R\$ 14.673,97
CÓD. SIURB	FONTE	ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UN	QUANT.	UNIT.	BDI	TOTAL
		<b>2</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>	-	-	-	-	<b>R\$ 542.559,82</b>
05-01-00	SIURB	2.1	ARRANCAMENTO DE GUIAS, INCLUI CARGA EM CAMINHÃO	m	702,00	8,58	11,00	R\$ 7.723,50
05-25-02	SIURB	2.2	BASE DE BINDER DENSO (SEM TRANSPORTE)	M3	128,47	1183,75	1517,92	R\$ 195.001,45
05-79-01	SIURB	2.3	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE BINDER ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M3	128,47	19,84	25,44	R\$ 3.268,28

Subscriber	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 55 de 128



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

05-79-07	SIURB	2.4	TRANSPORTE DE BINDER ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	2569,32	3,51	4,50	R\$	11.564,18
05-26-00	SIURB	2.5	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	M2	4282,20	7,06	9,05	R\$	38.766,92
05-27-00	SIURB	2.6	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	M2	2141,10	14,09	18,07	R\$	38.684,55
05-28-00	SIURB	2.7	REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO (SEM TRANSPORTE)	M3	128,47	1412,71	1811,52	R\$	232.718,48
05-78-01	SIURB	2.8	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M3	128,47	19,84	25,44	R\$	3.268,28
05-78-07	SIURB	2.9	TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	2569,32	3,51	4,50	R\$	11.564,18
<b>TOTAL</b>								<b>R\$</b>	<b>638.556,67</b>

Subscriber	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 56 de 128



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Rua Piquete

BDI: 28,23%

Fonte: SIURB,data base 06/2023

CÓD. SIURB	FONTE	ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UN	QUANT.	UNIT.	BDI	TOTAL
		<b>1</b>	<b>DRENAGEM</b>	-	-	-	-	<b>R\$ 8.204,86</b>
05-14-02	SIURB	1.1	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIAS TIPO PMSP 100, INCLUSIVE ENCOSTAMENTO DE TERRA - FCK=25,0MPA	M	60,00	50,39	64,62	R\$ 3.876,91
05-19-01	SIURB	1.2	CONSTRUÇÃO DE SARJETA OU SARJETÃO DE CONCRETO - FCK=25,0MPA	M3	4,05	591,87	758,95	R\$ 3.073,77
05-13-00	SIURB	1.3	BASE DE CONCRETO FCK=15,00MPA PARA GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES	M3	2,03	483,00	619,35	R\$ 1.254,19
CÓD. SIURB	FONTE	ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UN	QUANT.	UNIT.	BDI	TOTAL
		<b>2</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>	<b>11,84</b>	-	-	-	<b>R\$ 55.809,77</b>
05-01-00	SIURB	2.1	ARRANCAMENTO DE GUIAS, INCLUI CARGA EM CAMINHÃO	m	60,00	8,58	11,00	R\$ 660,13
05-10-00	SIURB	2.2	ABERTURA DE CAIXA ATÉ 40CM, INCLUI ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, TRANSPORTE E PREPARO DO SUB-LEITO	M2	138,00	23,08	29,60	R\$ 4.084,18
04-15-00	SIURB	2.3	CARGA E REMOÇÃO DE TERRA ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1,0KM, COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M3	M3	43,13	29,96	38,42	R\$ 1.656,76
05-48-00	SIURB	2.4	BASE DE BRITA GRADUADA	M3	27,60	215,10	275,82	R\$ 7.612,71

Subscriber	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 57 de 128



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

05-47-00	SIURB	2.5	BASE DE BICA CORRIDA	M3	27,60	206,95	265,37	R\$	7.324,27
05-25-02	SIURB	2.6	BASE DE BINDER DENSO (SEM TRANSPORTE)	M3	8,28	1183,75	1517,92	R\$	12.568,40
05-79-01	SIURB	2.7	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE BINDER ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M3	8,28	19,84	25,44	R\$	210,65
05-79-07	SIURB	2.8	TRANSPORTE DE BINDER ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	165,60	3,51	4,50	R\$	745,34
05-26-00	SIURB	2.9	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	M2	276,00	7,06	9,05	R\$	2.498,64
05-27-00	SIURB	2.10	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	M2	138,00	14,09	18,07	R\$	2.493,33
05-28-00	SIURB	2.11	REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO (SEM TRANSPORTE)	M3	8,28	1412,71	1811,52	R\$	14.999,37
05-78-01	SIURB	2.12	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M3	8,28	19,84	25,44	R\$	210,65
05-78-07	SIURB	2.13	TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	165,60	3,51	4,50	R\$	745,34
<b>TOTAL</b>								<b>R\$</b>	<b>64.014,63</b>

Subscriber	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 58 de 128



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

<b>Rua Atílio Poletto</b>								
Fonte: SIURB,data base 06/2023								BDI: 28,23%
CÓD. SIURB	FONTE	ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UN	QUANT.	UNIT.	BDI	TOTAL
		<b>1</b>	<b>DRENAGEM</b>	-	-	-	-	<b>R\$ 45.633,04</b>
54.06.151	CDHU	1.1	GUIA E SARJETA EM PERFIL EXTRUDADO, CONCRETO FCK 25,0MPA	M3	33,75	402,72	516,41	R\$ 17.428,77
05-48-00	SIURB	1.2	BASE DE BRITA GRADUADA	M3	22,50	215,10	275,82	R\$ 6.206,01
06-10-01	SIURB	1.3	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO 60CM- TIPO PA-2	M	10,00	205,36	263,33	R\$ 2.633,33
06-22-04	SIURB	1.4	BOCA DE LOBO DUPLA	UN	4,00	3775,43	4841,23	R\$ 19.364,94
CÓD. SIURB	FONTE	ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UN	QUANT.	UNIT.	BDI	TOTAL
		<b>2</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>	-	-	-	-	<b>R\$ 649.669,40</b>
05-07-00	SIURB	2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE RUAS DE TERRA (IE-5)	M2	1600,00	3,78	4,85	R\$ 7.755,35
05-10-00	SIURB	2.2	ABERTURA DE CAIXA ATÉ 40CM, INCLUI ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, TRANSPORTE E PREPARO DO SUB-LEITO	M2	1600,00	29,96	38,42	R\$ 61.468,33

Subscriber	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 59 de 128



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

04-15-00	SIURB	2.3	CARGA E REMOÇÃO DE TERRA ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1,0KM, COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M3	M3	500,00	11,84	15,18	R\$	7.591,22
05-48-00	SIURB	2.4	BASE DE BRITA GRADUADA	M3	320,00	215,10	275,82	R\$	88.263,27
05-47-00	SIURB	2.5	BASE DE BICA CORRIDA	M3	320,00	206,95	265,37	R\$	84.919,04
05-25-02	SIURB	2.6	BASE DE BINDER DENSO (SEM TRANSPORTE)	M3	96,00	1183,75	1517,92	R\$	145.720,57
05-79-01	SIURB	2.7	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE BINDER ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M3	96,00	19,84	25,44	R\$	2.442,32
05-79-07	SIURB	2.8	TRANSPORTE DE BINDER ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	1920,00	3,51	4,50	R\$	8.641,68
05-26-00	SIURB	2.9	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	M2	3200,00	7,06	9,05	R\$	28.969,72
05-27-00	SIURB	2.10	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	M2	1600,00	14,09	18,07	R\$	28.908,17
05-28-00	SIURB	2.11	REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO (SEM TRANSPORTE)	M3	96,00	1412,71	1811,52	R\$	173.905,73
05-78-01	SIURB	2.12	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M3	96,00	19,84	25,44	R\$	2.442,32
05-78-07	SIURB	2.13	TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	1920,00	3,51	4,50	R\$	8.641,68
<b>TOTAL</b>								<b>R\$</b>	<b>695.302,44</b>

Subscriber	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 60 de 128



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Rua Druzolina Amud (T1 e T2)

BDI: 28,23%

Fonte: SIURB, data base 06/2023

CÓD. SIURB	FONTE	ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UN	QUANT.	UNIT.	BDI	TOTAL
		<b>1</b>	<b>DRENAGEM</b>	-	-	-	-	<b>R\$ 34.506,77</b>
54.06.151	CDHU	1.1	GUIA E SARJETA EM PERFIL EXTRUDADO, CONCRETO FCK 25,0MPA	M3	49,28	402,72	516,41	R\$ 25.446,00
05-48-00	SIURB	1.2	BASE DE BRITA GRADUADA	M3	32,85	215,10	275,82	R\$ 9.060,78
CÓD. SIURB	FONTE	ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UN	QUANT.	UNIT.	BDI	TOTAL
		<b>2</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>	-	-	-	-	<b>R\$ 948.517,32</b>
05-07-00	SIURB	2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE RUAS DE TERRA (IE-5)	M2	2336,00	3,78	4,85	R\$ 11.322,81
05-10-00	SIURB	2.2	ABERTURA DE CAIXA ATÉ 40CM, INCLUI ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, TRANSPORTE E PREPARO DO SUB-LEITO	M2	2336,00	29,96	38,42	R\$ 89.743,77
04-15-00	SIURB	2.3	CARGA E REMOÇÃO DE TERRA ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1,0KM, COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M3	M3	730,00	11,84	15,18	R\$ 11.083,18
05-48-00	SIURB	2.4	BASE DE BRITA GRADUADA	M3	467,20	215,10	275,82	R\$ 128.864,38

Subscriber	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 61 de 128



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

05-47-00	SIURB	2.5	BASE DE BICA CORRIDA	M3	467,20	206,95	265,37	R\$	123.981,79
05-25-02	SIURB	2.6	BASE DE BINDER DENSO (SEM TRANSPORTE)	M3	140,16	1183,75	1517,92	R\$	212.752,04
05-79-01	SIURB	2.7	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE BINDER ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M3	140,16	19,84	25,44	R\$	3.565,79
05-79-07	SIURB	2.8	TRANSPORTE DE BINDER ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	2803,20	3,51	4,50	R\$	12.616,85
05-26-00	SIURB	2.6	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	M2	4672,00	7,06	9,05	R\$	42.295,79
05-27-00	SIURB	2.7	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	M2	2336,00	14,09	18,07	R\$	42.205,93
05-28-00	SIURB	2.8	REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO (SEM TRANSPORTE)	M3	140,16	1412,71	1811,52	R\$	253.902,37
05-78-01	SIURB	2.9	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M3	140,16	19,84	25,44	R\$	3.565,79
05-78-07	SIURB	2.10	TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	2803,20	3,51	4,50	R\$	12.616,85
<b>TOTAL</b>								<b>R\$</b>	<b>983.024,09</b>

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 62 de 128



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Rua Apiaí

BDI: 28,23%

Fonte: SIURB,data base 06/2023

CÓD. SIURB	FONTE	ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UN	QUANT.	UNIT.	BDI	TOTAL
		<b>1</b>	<b>DRENAGEM</b>	-	-	-	-	<b>R\$ 25.525,56</b>
54.06.151	CDHU	1.1	GUIA E SARJETA EM PERFIL EXTRUDADO, CONCRETO FCK 25,0MPA	M3	36,45	402,72	516,41	R\$ 18.823,07
05-48-00	SIURB	1.2	BASE DE BRITA GRADUADA	M3	24,30	215,10	275,82	R\$ 6.702,49
CÓD. SIURB	FONTE	ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UN	QUANT.	UNIT.	BDI	TOTAL
		<b>2</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>	-	-	-	-	<b>R\$ 602.974,41</b>
05-07-00	SIURB	2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE RUAS DE TERRA (IE-5)	M2	1485,00	3,78	4,85	R\$ 7.197,93
05-10-00	SIURB	2.2	ABERTURA DE CAIXA ATÉ 40CM, INCLUI ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, TRANSPORTE E PREPARO DO SUB-LEITO	M2	1485,00	29,96	38,42	R\$ 57.050,30
04-15-00	SIURB	2.3	CARGA E REMOÇÃO DE TERRA ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1,0KM, COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M3	M3	464,06	11,84	15,18	R\$ 7.045,60
05-48-00	SIURB	2.4	BASE DE BRITA GRADUADA	M3	297,00	215,10	275,82	R\$ 81.919,35
05-47-00	SIURB	2.5	BASE DE BICA CORRIDA	M3	297,00	206,95	265,37	R\$ 78.815,48

Subscriber	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 63 de 128



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

05-25-02	SIURB	2.6	BASE DE BINDER DENSO (SEM TRANSPORTE)	M3	89,10	1183,75	1517,92	R\$	135.246,91
05-79-01	SIURB	2.7	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE BINDER ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M3	89,10	19,84	25,44	R\$	2.266,78
05-79-07	SIURB	2.8	TRANSPORTE DE BINDER ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	1782,00	3,51	4,50	R\$	8.020,56
05-26-00	SIURB	2.9	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	M2	2970,00	7,06	9,05	R\$	26.887,52
05-27-00	SIURB	2.10	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	M2	1485,00	14,09	18,07	R\$	26.830,40
05-28-00	SIURB	2.11	REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO (SEM TRANSPORTE)	M3	89,10	1412,71	1811,52	R\$	161.406,26
05-78-01	SIURB	2.12	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M3	89,10	19,84	25,44	R\$	2.266,78
05-78-07	SIURB	2.13	TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	1782,00	3,51	4,50	R\$	8.020,56
<b>TOTAL</b>								<b>R\$</b>	<b>628.499,97</b>

Subscriber	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 64 de 128



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

<b>Rua Altinópolis</b>								
Fonte: SIURB,data base 06/2023								BDI: 28,23%
CÓD. SIURB	FONTE	ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UN	QUANT.	UNIT.	BDI	TOTAL
		<b>1</b>	<b>DRENAGEM</b>	-	-	-	-	<b>R\$ 12.290,08</b>
54.06.151	CDHU	1.1	GUIA E SARJETA EM PERFIL EXTRUDADO, CONCRETO FCK 25,0MPA	M3	17,55	402,72	516,41	R\$ 9.062,96
05-48-00	SIURB	1.2	BASE DE BRITA GRADUADA	M3	11,70	215,10	275,82	R\$ 3.227,13
CÓD. SIURB	FONTE	ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UN	QUANT.	UNIT.	BDI	TOTAL
		<b>2</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>	-	-	-	-	<b>R\$ 263.928,19</b>
05-07-00	SIURB	2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE RUAS DE TERRA (IE-5)	M2	650,00	3,78	4,85	R\$ 3.150,61
05-10-00	SIURB	2.2	ABERTURA DE CAIXA ATÉ 40CM, INCLUI ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, TRANSPORTE E PREPARO DO SUB-LEITO	M2	650,00	29,96	38,42	R\$ 24.971,51
04-15-00	SIURB	2.3	CARGA E REMOÇÃO DE TERRA ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1,0KM, COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M3	M3	203,13	11,84	15,18	R\$ 3.083,93
05-48-00	SIURB	2.4	BASE DE BRITA GRADUADA	M3	130,00	215,10	275,82	R\$ 35.856,95

Subscriber	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 65 de 128



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

05-47-00	SIURB	2.5	BASE DE BICA CORRIDA	M3	130,00	206,95	265,37	R\$	34.498,36
05-25-02	SIURB	2.6	BASE DE BINDER DENSO (SEM TRANSPORTE)	M3	39,00	1183,75	1517,92	R\$	59.198,98
05-79-01	SIURB	2.7	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE BINDER ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M3	39,00	19,84	25,44	R\$	992,19
05-79-07	SIURB	2.8	TRANSPORTE DE BINDER ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	780,00	3,51	4,50	R\$	3.510,68
05-26-00	SIURB	2.9	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	M2	1300,00	7,06	9,05	R\$	11.768,95
05-27-00	SIURB	2.10	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	M2	650,00	14,09	18,07	R\$	11.743,94
05-28-00	SIURB	2.11	REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO (SEM TRANSPORTE)	M3	39,00	1412,71	1811,52	R\$	70.649,20
05-78-01	SIURB	2.12	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M3	39,00	19,84	25,44	R\$	992,19
05-78-07	SIURB	2.13	TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	780,00	3,51	4,50	R\$	3.510,68
<b>TOTAL</b>								<b>R\$</b>	<b>276.218,28</b>

Subscriber	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 66 de 128



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Rua Colina

BDI: 28,23%

Fonte: SIURB,data base 06/2023

CÓD. SIURB	FONTE	ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UN	QUANT.	UNIT.	BDI	TOTAL
		<b>1</b>	<b>DRENAGEM</b>	-	-	-	-	<b>R\$ 8.508,52</b>
54.06.151	CDHU	1.1	GUIA E SARJETA EM PERFIL EXTRUDADO, CONCRETO FCK 25,0MPA	M3	12,15	402,72	516,41	R\$ 6.274,36
05-48-00	SIURB	1.2	BASE DE BRITA GRADUADA	M3	8,10	215,10	275,82	R\$ 2.234,16
CÓD. SIURB	FONTE	ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UN	QUANT.	UNIT.	BDI	TOTAL
		<b>2</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>	-	-	-	-	<b>R\$ 248.498,54</b>
05-07-00	SIURB	2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE RUAS DE TERRA (IE-5)	M2	612,00	3,78	4,85	R\$ 2.966,42
05-10-00	SIURB	2.2	ABERTURA DE CAIXA ATÉ 40CM, INCLUI ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, TRANSPORTE E PREPARO DO SUB-LEITO	M2	612,00	29,96	38,42	R\$ 23.511,64

Subscriber	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 67 de 128



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

04-15-00	SIURB	2.3	CARGA E REMOÇÃO DE TERRA ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1,0KM, COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M3	M3	191,25	11,84	15,18	R\$	2.903,64
05-48-00	SIURB	2.4	BASE DE BRITA GRADUADA	M3	122,40	215,10	275,82	R\$	33.760,70
05-47-00	SIURB	2.5	BASE DE BICA CORRIDA	M3	122,40	206,95	265,37	R\$	32.481,53
05-25-02	SIURB	2.6	BASE DE BINDER DENSO (SEM TRANSPORTE)	M3	36,72	1183,75	1517,92	R\$	55.738,12
05-79-01	SIURB	2.7	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE BINDER ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M3	36,72	19,84	25,44	R\$	934,19
05-79-07	SIURB	2.8	TRANSPORTE DE BINDER ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	734,40	3,51	4,50	R\$	3.305,44
05-26-00	SIURB	2.9	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	M2	1224,00	7,06	9,05	R\$	11.080,92
05-27-00	SIURB	2.10	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	M2	612,00	14,09	18,07	R\$	11.057,38
05-28-00	SIURB	2.11	REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO (SEM TRANSPORTE)	M3	36,72	1412,71	1811,52	R\$	66.518,94
05-78-01	SIURB	2.12	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M3	36,72	19,84	25,44	R\$	934,19
05-78-07	SIURB	2.13	TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	734,40	3,51	4,50	R\$	3.305,44
<b>TOTAL</b>								<b>R\$</b>	<b>257.007,06</b>

Subscriber	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 68 de 128



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Rua Clementina

BDI: 28,23%

Fonte: SIURB, data base 06/2023

CÓD. SIURB	FONTE	ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UN	QUANT.	UNIT.	BDI	TOTAL
		<b>1</b>	<b>DRENAGEM</b>	-	-	-	-	<b>R\$ 15.126,26</b>
54.06.151	CDHU	1.1	GUIA E SARJETA EM PERFIL EXTRUDADO, CONCRETO FCK 25,0MPA	M3	21,60	402,72	516,41	R\$ 11.154,41
05-48-00	SIURB	1.2	BASE DE BRITA GRADUADA	M3	14,40	215,10	275,82	R\$ 3.971,85
CÓD. SIURB	FONTE	ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UN	QUANT.	UNIT.	BDI	TOTAL
		<b>2</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>	-	-	-	-	<b>R\$ 389.801,64</b>
05-07-00	SIURB	2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE RUAS DE TERRA (IE-5)	M2	960,00	3,78	4,85	R\$ 4.653,21
05-10-00	SIURB	2.2	ABERTURA DE CAIXA ATÉ 40CM, INCLUI ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, TRANSPORTE E PREPARO DO SUB-LEITO	M2	960,00	29,96	38,42	R\$ 36.881,00
04-15-00	SIURB	2.3	CARGA E REMOÇÃO DE TERRA ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1,0KM, COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M3	M3	300,00	11,84	15,18	R\$ 4.554,73
05-48-00	SIURB	2.4	BASE DE BRITA GRADUADA	M3	192,00	215,10	275,82	R\$ 52.957,96

Subscriber	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 69 de 128



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

05-47-00	SIURB	2.5	BASE DE BICA CORRIDA	M3	192,00	206,95	265,37	R\$	50.951,42
05-25-02	SIURB	2.6	BASE DE BINDER DENSO (SEM TRANSPORTE)	M3	57,60	1183,75	1517,92	R\$	87.432,34
05-79-01	SIURB	2.7	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE BINDER ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M3	57,60	19,84	25,44	R\$	1.465,39
05-79-07	SIURB	2.8	TRANSPORTE DE BINDER ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	1152,00	3,51	4,50	R\$	5.185,01
05-26-00	SIURB	2.9	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	M2	1920,00	7,06	9,05	R\$	17.381,83
05-27-00	SIURB	2.10	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	M2	960,00	14,09	18,07	R\$	17.344,90
05-28-00	SIURB	2.11	REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO (SEM TRANSPORTE)	M3	57,60	1412,71	1811,52	R\$	104.343,44
05-78-01	SIURB	2.12	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M3	57,60	19,84	25,44	R\$	1.465,39
05-78-07	SIURB	2.13	TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	1152,00	3,51	4,50	R\$	5.185,01
<b>TOTAL</b>								<b>R\$</b>	<b>404.927,89</b>

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 70 de 128



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Vieira - Rua Silvério Augusto Tavares

BDI: 28,23%

Fonte: SIURB,data base 06/2023

CÓD. SIURB	FONTE	ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UN	QUANT.	UNIT.	BDI	TOTAL
		<b>1</b>	<b>DRENAGEM</b>	-	-	-	-	<b>R\$ 8.224,90</b>
54.06.151	CDHU	1.1	GUIA E SARJETA EM PERFIL EXTRUDADO, CONCRETO FCK 25,0MPA	M3	11,75	402,72	516,41	R\$ 6.065,21
05-48-00	SIURB	1.2	BASE DE BRITA GRADUADA	M3	7,83	215,10	275,82	R\$ 2.159,69
CÓD. SIURB	FONTE	ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UN	QUANT.	UNIT.	BDI	TOTAL
		<b>2</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>	-	-	-	-	<b>R\$ 176.628,87</b>
05-07-00	SIURB	2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE RUAS DE TERRA (IE-5)	M2	435,00	3,78	4,85	R\$ 2.108,49
05-10-00	SIURB	2.2	ABERTURA DE CAIXA ATÉ 40CM, INCLUI ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, TRANSPORTE E PREPARO DO SUB-LEITO	M2	435,00	29,96	38,42	R\$ 16.711,70
04-15-00	SIURB	2.3	CARGA E REMOÇÃO DE TERRA ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1,0KM, COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M3	M3	135,94	11,84	15,18	R\$ 2.063,86
05-48-00	SIURB	2.4	BASE DE BRITA GRADUADA	M3	87,00	215,10	275,82	R\$ 23.996,58

Subscriber	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 71 de 128



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

05-47-00	SIURB	2.5	BASE DE BICA CORRIDA	M3	87,00	206,95	265,37	R\$	23.087,36
05-25-02	SIURB	2.6	BASE DE BINDER DENSO (SEM TRANSPORTE)	M3	26,10	1183,75	1517,92	R\$	39.617,78
05-79-01	SIURB	2.7	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE BINDER ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M3	26,10	19,84	25,44	R\$	664,01
05-79-07	SIURB	2.8	TRANSPORTE DE BINDER ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	522,00	3,51	4,50	R\$	2.349,46
05-26-00	SIURB	2.9	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	M2	870,00	7,06	9,05	R\$	7.876,14
05-27-00	SIURB	2.10	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	M2	435,00	14,09	18,07	R\$	7.859,41
05-28-00	SIURB	2.11	REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO (SEM TRANSPORTE)	M3	26,10	1412,71	1811,52	R\$	47.280,62
05-78-01	SIURB	2.12	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M3	26,10	19,84	25,44	R\$	664,01
05-78-07	SIURB	2.13	TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	522,00	3,51	4,50	R\$	2.349,46
<b>TOTAL</b>								<b>R\$</b>	<b>184.853,77</b>

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 72 de 128



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Vieira - Rua Corumbataí

BDI: 28,23%

Fonte: SIURB, data base 06/2023

CÓD. SIURB	FONTE	ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UN	QUANT.	UNIT.	BDI	TOTAL
		<b>1</b>	<b>DRENAGEM</b>	-	-	-	-	<b>R\$ 9.453,91</b>
54.06.151	CDHU	1.1	GUIA E SARJETA EM PERFIL EXTRUDADO, CONCRETO FCK 25,0MPA	M3	13,50	402,72	516,41	R\$ 6.971,51
05-48-00	SIURB	1.2	BASE DE BRITA GRADUADA	M3	9,00	215,10	275,82	R\$ 2.482,40
CÓD. SIURB	FONTE	ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UN	QUANT.	UNIT.	BDI	TOTAL
		<b>2</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>	-	-	-	-	<b>R\$ 203.021,69</b>
05-07-00	SIURB	2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE RUAS DE TERRA (IE-5)	M2	500,00	3,78	4,85	R\$ 2.423,55
05-10-00	SIURB	2.2	ABERTURA DE CAIXA ATÉ 40CM, INCLUI ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, TRANSPORTE E PREPARO DO SUB-LEITO	M2	500,00	29,96	38,42	R\$ 19.208,85
04-15-00	SIURB	2.3	CARGA E REMOÇÃO DE TERRA ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1,0KM, COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M3	M3	156,25	11,84	15,18	R\$ 2.372,26
05-48-00	SIURB	2.4	BASE DE BRITA GRADUADA	M3	100,00	215,10	275,82	R\$ 27.582,27

Subscriber	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 73 de 128



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

05-47-00	SIURB	2.5	BASE DE BICA CORRIDA	M3	100,00	206,95	265,37	R\$	26.537,20
05-25-02	SIURB	2.6	BASE DE BINDER DENSO (SEM TRANSPORTE)	M3	30,00	1183,75	1517,92	R\$	45.537,68
05-79-01	SIURB	2.7	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE BINDER ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M3	30,00	19,84	25,44	R\$	763,22
05-79-07	SIURB	2.8	TRANSPORTE DE BINDER ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	600,00	3,51	4,50	R\$	2.700,52
05-26-00	SIURB	2.9	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	M2	1000,00	7,06	9,05	R\$	9.053,04
05-27-00	SIURB	2.10	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	M2	500,00	14,09	18,07	R\$	9.033,80
05-28-00	SIURB	2.11	REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO (SEM TRANSPORTE)	M3	30,00	1412,71	1811,52	R\$	54.345,54
05-78-01	SIURB	2.12	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M3	30,00	19,84	25,44	R\$	763,22
05-78-07	SIURB	2.13	TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	600,00	3,51	4,50	R\$	2.700,52
<b>TOTAL</b>								<b>R\$</b>	<b>212.475,60</b>

Subscriber	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 74 de 128



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Rua Zoaldo de Campos Pedroso

BDI: 28,23%

Fonte: SIURB,data base 06/2023

CÓD. SIURB	FONTE	ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UN	QUANT.	UNIT.	BDI	TOTAL
		<b>1</b>	<b>DRENAGEM</b>	-	-	-	-	<b>R\$ 214.967,30</b>
05-14-02	SIURB	1.1	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIAS TIPO PMSP 100, INCLUSIVE ENCOSTAMENTO DE TERRA - FCK=25,0MPA	M	1572,00	50,39	64,62	R\$ 101.574,93
05-19-01	SIURB	1.2	CONSTRUÇÃO DE SARJETA OU SARJETÃO DE CONCRETO - FCK=25,0MPA	M3	106,11	591,87	758,95	R\$ 80.532,70
05-13-00	SIURB	1.3	BASE DE CONCRETO FCK=15,00MPA PARA GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES	M3	53,06	483,00	619,35	R\$ 32.859,66
CÓD. SIURB	FONTE	ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UN	QUANT.	UNIT.	BDI	TOTAL
		<b>2</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>	-	-	-	-	<b>R\$ 1.526.888,08</b>
05-01-00	SIURB	2.1	ARRANCAMENTO DE GUIAS, INCLUI CARGA EM CAMINHÃO	m	1572,00	8,58	11,00	R\$ 17.295,35
08-80-00	SIURB	2.2	CARGA E REMOÇÃO DE ENTULHO ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M2	707,40	13,42	17,21	R\$ 12.173,27
08-86-00	SIURB	2.3	REMOÇÃO DE ENTULHO ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	954,99	2,25	2,89	R\$ 2.755,31

Subscriber	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 75 de 128



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

09-04-00	SIURB	2.4	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM ESPESSURA ATÉ 5CM, EM VIAS ARTERIAIS, INCLUSIVE REMOÇÃO DO MATERIAL FRESADO ATÉ 10KM E VARRIÇÃO	M2	5502,00	17,05	21,86	R\$	120.291,41
05-25-02	SIURB	2.5	BASE DE BINDER DENSO (SEM TRANSPORTE)	M3	330,12	1183,75	1517,92	R\$	501.096,62
05-79-01	SIURB	2.6	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE BINDER ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M3	330,12	19,84	25,44	R\$	8.398,53
05-79-07	SIURB	2.7	TRANSPORTE DE BINDER ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	6602,40	3,51	4,50	R\$	29.716,56
05-26-00	SIURB	2.8	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	M2	11004,00	7,06	9,05	R\$	99.619,63
05-27-00	SIURB	2.9	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	M2	5502,00	14,09	18,07	R\$	99.407,97
05-28-00	SIURB	2.10	REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO (SEM TRANSPORTE)	M3	330,12	1412,71	1811,52	R\$	598.018,33
05-78-01	SIURB	2.11	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M3	330,12	19,84	25,44	R\$	8.398,53
05-78-07	SIURB	2.12	TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	6602,40	3,51	4,50	R\$	29.716,56
									<b>R\$ 1.741.855,38</b>

Subscriber	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 76 de 128



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Rua Padre Luiz Crispim

BDI: 28,23%

Fonte: SIURB,data base 06/2023

CÓD. SIURB	FONTE	ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UN	QUANT.	UNIT.	BDI	TOTAL
		<b>1</b>	<b>DRENAGEM</b>	-	-	-	-	<b>R\$ 70.904,33</b>
54.06.151	CDHU	1.1	GUIA E SARJETA EM PERFIL EXTRUDADO, CONCRETO FCK 25,0MPA	M3	101,25	402,72	516,41	R\$ 52.286,30
05-48-00	SIURB	1.2	BASE DE BRITA GRADUADA	M3	67,50	215,10	275,82	R\$ 18.618,03
CÓD. SIURB	FONTE	ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UN	QUANT.	UNIT.	BDI	TOTAL
		<b>2</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>	-	-	-	-	<b>R\$ 1.827.195,18</b>
05-07-00	SIURB	2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE RUAS DE TERRA (IE-5)	M2	4500,00	3,78	4,85	R\$ 21.811,92
05-10-00	SIURB	2.2	ABERTURA DE CAIXA ATÉ 40CM, INCLUI ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, TRANSPORTE E PREPARO DO SUB-LEITO	M2	4500,00	29,96	38,42	R\$ 172.879,69
04-15-00	SIURB	2.3	CARGA E REMOÇÃO DE TERRA ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1,0KM, COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M3	M3	1406,25	11,84	15,18	R\$ 21.350,30
05-48-00	SIURB	2.4	BASE DE BRITA GRADUADA	M3	900,00	215,10	275,82	R\$ 248.240,46

Subscriber	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 77 de 128



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

05-47-00	SIURB	2.5	BASE DE BICA CORRIDA	M3	900,00	206,95	265,37	R\$	238.834,79
05-25-02	SIURB	2.6	BASE DE BINDER DENSO (SEM TRANSPORTE)	M3	270,00	1183,75	1517,92	R\$	409.839,11
05-79-01	SIURB	2.7	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE BINDER ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M3	270,00	19,84	25,44	R\$	6.869,02
05-79-07	SIURB	2.8	TRANSPORTE DE BINDER ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	5400,00	3,51	4,50	R\$	24.304,71
05-26-00	SIURB	2.9	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	M2	9000,00	7,06	9,05	R\$	81.477,34
05-27-00	SIURB	2.10	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	M2	4500,00	14,09	18,07	R\$	81.304,23
05-28-00	SIURB	2.11	REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO (SEM TRANSPORTE)	M3	270,00	1412,71	1811,52	R\$	489.109,87
05-78-01	SIURB	2.12	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M3	270,00	19,84	25,44	R\$	6.869,02
05-78-07	SIURB	2.13	TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	5400,00	3,51	4,50	R\$	24.304,71
<b>TOTAL</b>								<b>R\$</b>	<b>1.898.099,51</b>

Subscriber	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 78 de 128





# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO III – PROPOSTA COMERCIAL

Dados da Licitante		
Denominação:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Fax:
E-Mail:		CNPJ:

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização de pavimentação em diversas ruas do Distrito do Polvilho

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 80 de 128



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Planilha Geral

BDI: 28,23% Fonte:

SIURB,data base 06/2023

CÓD. SIURB	FONTE	ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UN	QUANT.	UNIT.	BDI	TOTAL
		<b>1</b>	<b>DRENAGEM</b>	-	-	-	-	R\$ -
54.06.151	CDHU	1.1	GUIA E SARJETA EM PERFIL EXTRUDADO, CONCRETO FCK 25,0MPA	M3	337,37			R\$ -
05-48-00	SIURB	1.2	BASE DE BRITA GRADUADA	M3	224,91			R\$ -
05-14-02	SIURB	1.1	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIAS TIPO PMSP 100, INCLUSIVE ENCOSTAMENTO DE TERRA - FCK=25,0MPA	M	4170,00			R\$ -
05-19-01	SIURB	1.2	CONSTRUÇÃO DE SARJETA OU SARJETÃO DE CONCRETO - FCK=25,0MPA	M3	281,48			R\$ -
05-13-00	SIURB	1.3	BASE DE CONCRETO FCK=15,00MPA PARA GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES	M3	140,74			R\$ -
06-10-01	SIURB	1.4	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO 60CM- TIPO PA-2	M	32,00			R\$ -
06-22-04	SIURB	1.5	BOCA DE LOBO DUPLA	UN	9,00			R\$ -
CÓD. SIURB	FONTE	ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UN	QUANT.	UNIT.	BDI	TOTAL
		<b>2</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>	-	-	-	-	R\$ -
05-01-00	SIURB	2.1	ARRANCAMENTO DE GUIAS, INCLUI CARGA EM CAMINHÃO	m	4170,00		0,00	R\$ -

Subscriber	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 81 de 128



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

05-07-00	SIURB	2.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE RUAS DE TERRA (IE-5)	M2	14978,80		R\$	-
05-10-00	SIURB	2.3	ABERTURA DE CAIXA ATÉ 40CM, INCLUI ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, TRANSPORTE E PREPARO DO SUB-LEITO	M2	15116,80		R\$	-
04-15-00	SIURB	2.4	CARGA E REMOÇÃO DE TERRA ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1,0KM, COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M3	M3	4724,00		R\$	-
05-47-00	SIURB	2.5	BASE DE BICA CORRIDA	M3	4146,32		R\$	-
05-48-00	SIURB	2.6	BASE DE BRITA GRADUADA	M3	4146,32		R\$	-
05-25-02	SIURB	2.7	BASE DE BINDER DENSO (SEM TRANSPORTE)	M3	1702,48		R\$	-
05-79-01	SIURB	2.8	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE BINDER ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M3	1702,48		R\$	-
05-79-07	SIURB	2.9	TRANSPORTE DE BINDER ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	34049,64		R\$	-
05-26-00	SIURB	2.10	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	M2	56749,40		R\$	-
05-27-00	SIURB	2.11	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	M2	28374,70		R\$	-
05-28-00	SIURB	2.12	REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO (SEM TRANSPORTE)	M3	1702,48		R\$	-
05-78-01	SIURB	2.13	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M3	1702,48		R\$	-
05-78-07	SIURB	2.14	TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	34049,64		R\$	-
09-04-00	SIURB	2.15	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM ESPESURA ATÉ 5CM, EM VIAS ARTERIAIS, INCLUSIVE REMOÇÃO DO MATERIAL FRESADO ATÉ 10KM E VARRIÇÃO	M2	5502,00		R\$	-

Subscriber	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 82 de 128



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

05-02-00	SIURB	2.16	ARRANCAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, INCLUI CARGA EM CAMINHÃO	M2	5614,80			R\$	-
08-80-00	SIURB	2.17	CARGA E REMOÇÃO DE ENTULHO ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M2	8006,64			R\$	-
08-86-00	SIURB	2.18	REMOÇÃO DE ENTULHO ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	2614,00			R\$	-
<b>TOTAL</b>									

<b>Rua Bilac</b>									BDI: 28,23%	
Fonte: SIURB,data base 06/2023										
CÓD. SIURB	FONTE	ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UN	QUANT.	UNIT.	BDI	TOTAL		
		<b>1</b>	<b>DRENAGEM</b>	-	-	-	-	<b>R\$</b>	<b>-</b>	
05-14-02	SIURB	1.1	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIAS TIPO PMSP 100, INCLUSIVE ENCOSTAMENTO DE TERRA - FCK=25,0MPA	M	314,00			R\$	-	
05-19-01	SIURB	1.2	CONSTRUÇÃO DE SARJETA OU SARJETÃO DE CONCRETO - FCK=25,0MPA	M3	21,20			R\$	-	
05-13-00	SIURB	1.3	BASE DE CONCRETO FCK=15,00MPA PARA GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES	M3	10,60			R\$	-	
06-10-01	SIURB	1.4	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO 60CM- TIPO PA-2	M	16,00			R\$	-	

Subscriber	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 83 de 128



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

CÓD. SIURB	FONTE	ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UN	QUANT.	UNIT.	BDI	TOTAL
06-22-04	SIURB	1.5	BOCA DE LOBO DUPLA	UN	3,00			R\$ -
		<b>2</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>	-	-	-	-	R\$ -
05-01-00	SIURB	2.1	ARRANCAMENTO DE GUIAS, INCLUI CARGA EM CAMINHÃO	m	314,00			R\$ -
05-02-00	SIURB	2.2	ARRANCAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, INCLUI CARGA EM CAMINHÃO	M2	942,00			R\$ -
08-80-00	SIURB	2.3	CARGA E REMOÇÃO DE ENTULHO ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M2	1224,60			R\$ -
08-86-00	SIURB	2.4	REMOÇÃO DE ENTULHO ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	357,25			R\$ -
05-48-00	SIURB	2.5	BASE DE BRITA GRADUADA	M3	188,40			R\$ -
05-47-00	SIURB	2.6	BASE DE BICA CORRIDA	M3	188,40			R\$ -
05-25-02	SIURB	2.7	BASE DE BINDER DENSO (SEM TRANSPORTE)	M3	56,52			R\$ -
05-79-01	SIURB	2.8	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE BINDER ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M3	56,52			R\$ -
05-79-07	SIURB	2.9	TRANSPORTE DE BINDER ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	1130,40			R\$ -
05-26-00	SIURB	2.10	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	M2	1884,00			R\$ -
05-27-00	SIURB	2.11	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	M2	942,00			R\$ -

Subscriber	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 84 de 128



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

05-28-00	SIURB	2.12	REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO (SEM TRANSPORTE)	M3	56,52			R\$	-
05-78-01	SIURB	2.13	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M3	56,52			R\$	-
05-78-07	SIURB	2.14	TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	1130,40			R\$	-
<b>TOTAL</b>								<b>R\$</b>	<b>-</b>

<b>Rua Boa Esperança</b>									BDI: 28,23%
Fonte: SIURB,data base 06/2023									
CÓD. SIURB	FONTE	ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UN	QUANT.	UNIT.	BDI	TOTAL	
		<b>1</b>	<b>DRENAGEM</b>	-	-	-	-	<b>R\$</b>	<b>-</b>
05-14-02	SIURB	1.1	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIAS TIPO PMSP 100, INCLUSIVE ENCOSTAMENTO DE TERRA - FCK=25,0MPA	M	536,00			R\$	-
05-19-01	SIURB	1.2	CONSTRUÇÃO DE SARJETA OU SARJETÃO DE CONCRETO - FCK=25,0MPA	M3	36,18			R\$	-
05-13-00	SIURB	1.3	BASE DE CONCRETO FCK=15,00MPA PARA GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES	M3	18,09			R\$	-
06-10-01	SIURB	1.4	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO 60CM- TIPO PA-2	M	6,00			R\$	-

Subscriber	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 85 de 128



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

CÓD. SIURB	FONTE	ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UN	QUANT.	UNIT.	BDI	TOTAL
06-22-04	SIURB	1.5	BOCA DE LOBO DUPLA	UN	2,00			R\$ -
		<b>2</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>	-	-	-	-	R\$ -
05-01-00	SIURB	2.1	ARRANCAMENTO DE GUIAS, INCLUI CARGA EM CAMINHÃO	m	536,00			R\$ -
05-02-00	SIURB	2.2	ARRANCAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, INCLUI CARGA EM CAMINHÃO	M2	1608,00			R\$ -
08-80-00	SIURB	2.3	CARGA E REMOÇÃO DE ENTULHO ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M2	2090,40			R\$ -
08-86-00	SIURB	2.4	REMOÇÃO DE ENTULHO ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	449,03			R\$ -
05-48-00	SIURB	2.5	BASE DE BRITA GRADUADA	M3	321,60			R\$ -
05-47-00	SIURB	2.6	BASE DE BICA CORRIDA	M3	321,60			R\$ -
05-25-02	SIURB	2.7	BASE DE BINDER DENSO (SEM TRANSPORTE)	M3	96,48			R\$ -
05-79-01	SIURB	2.8	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE BINDER ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M3	96,48			R\$ -
05-79-07	SIURB	2.9	TRANSPORTE DE BINDER ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	1929,60			R\$ -
05-26-00	SIURB	2.10	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	M2	3216,00			R\$ -
05-27-00	SIURB	2.11	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	M2	1608,00			R\$ -

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 86 de 128



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

05-28-00	SIURB	2.12	REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO (SEM TRANSPORTE)	M3	96,48			R\$	-
05-78-01	SIURB	2.13	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M3	96,48			R\$	-
05-78-07	SIURB	2.14	TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	1929,60			R\$	-
<b>TOTAL</b>								<b>R\$</b>	<b>-</b>

<b>'Rua Detulina</b>		BDI: 28,23%							
Fonte: SIURB,data base 06/2023									
<b>CÓD. SIURB</b>	<b>FONTE</b>	<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS</b>	<b>UN</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNIT.</b>	<b>BDI</b>	<b>TOTAL</b>	
		<b>1</b>	<b>DRENAGEM</b>	-	-	-	-	<b>R\$ -</b>	
05-14-02	SIURB	1.1	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIAS TIPO PMSP 100, INCLUSIVE ENCOSTAMENTO DE TERRA - FCK=25,0MPA	M	452,00			R\$ -	
05-19-01	SIURB	1.2	CONSTRUÇÃO DE SARJETA OU SARJETÃO DE CONCRETO - FCK=25,0MPA	M3	30,51			R\$ -	
05-13-00	SIURB	1.3	BASE DE CONCRETO FCK=15,00MPA PARA GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES	M3	15,26			R\$ -	
<b>CÓD. SIURB</b>	<b>FONTE</b>	<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS</b>	<b>UN</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNIT.</b>	<b>BDI</b>	<b>TOTAL</b>	
		<b>2</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>	-	-	-	-	<b>R\$ -</b>	

Subscriber	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 87 de 128



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

05-01-00	SIURB	2.1	ARRANCAMENTO DE GUIAS, INCLUI CARGA EM CAMINHÃO	m	452,00		R\$	-
05-02-00	SIURB	2.2	ARRANCAMENTO DE PARALELEPÍEDOS, INCLUI CARGA EM CAMINHÃO	M2	1356,00		R\$	-
08-80-00	SIURB	2.3	CARGA E REMOÇÃO DE ENTULHO ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M2	1762,80		R\$	-
08-86-00	SIURB	2.4	REMOÇÃO DE ENTULHO ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	378,66		R\$	-
05-48-00	SIURB	2.5	BASE DE BRITA GRADUADA	M3	271,20		R\$	-
05-47-00	SIURB	2.6	BASE DE BICA CORRIDA	M3	271,20		R\$	-
05-25-02	SIURB	2.7	BASE DE BINDER DENSO (SEM TRANSPORTE)	M3	81,36		R\$	-
05-79-01	SIURB	2.8	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE BINDER ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M3	81,36		R\$	-
05-79-07	SIURB	2.9	TRANSPORTE DE BINDER ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	1627,20		R\$	-
05-26-00	SIURB	2.10	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	M2	2712,00		R\$	-
05-27-00	SIURB	2.11	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	M2	1356,00		R\$	-
05-28-00	SIURB	2.12	REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO (SEM TRANSPORTE)	M3	81,36		R\$	-
05-78-01	SIURB	2.13	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M3	81,36		R\$	-
05-78-07	SIURB	2.14	TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	1627,20		R\$	-

Subscriber	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 88 de 128



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>
--------------	------------	----------

<b>Rua Bento de Abreu e Biritiba Mirim</b>								BDI: 28,23%
Fonte: SIURB,data base 06/2023								
CÓD. SIURB	FONTE	ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UN	QUANT.	UNIT.	BDI	TOTAL
		<b>1</b>	<b>DRENAGEM</b>	-	-	-	-	<b>R\$ -</b>
05-14-02	SIURB	1.1	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIAS TIPO PMSP 100, INCLUSIVE ENCOSTAMENTO DE TERRA - FCK=25,0MPA	M	534,00			R\$ -
05-19-01	SIURB	1.2	CONSTRUÇÃO DE SARJETA OU SARJETÃO DE CONCRETO - FCK=25,0MPA	M3	36,05			R\$ -
05-13-00	SIURB	1.3	BASE DE CONCRETO FCK=15,00MPA PARA GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES	M3	18,02			R\$ -
CÓD. SIURB	FONTE	ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UN	QUANT.	UNIT.	BDI	TOTAL
		<b>2</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>	-	-	-	-	<b>R\$ -</b>
05-01-00	SIURB	2.1	ARRANCAMENTO DE GUIAS, INCLUI CARGA EM CAMINHÃO	m	534,00			R\$ -
05-02-00	SIURB	2.2	ARRANCAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, INCLUI CARGA EM CAMINHÃO	M2	1708,80			R\$ -
08-80-00	SIURB	2.3	CARGA E REMOÇÃO DE ENTULHO ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M2	2221,44			R\$ -

Subscriber	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 89 de 128



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

08-86-00	SIURB	2.4	REMOÇÃO DE ENTULHO ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	474,06		R\$	-
05-48-00	SIURB	2.5	BASE DE BRITA GRADUADA	M3	341,76		R\$	-
05-47-00	SIURB	2.6	BASE DE BICA CORRIDA	M3	341,76		R\$	-
05-25-02	SIURB	2.7	BASE DE BINDER DENSO (SEM TRANSPORTE)	M3	102,53		R\$	-
05-79-01	SIURB	2.8	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE BINDER ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M3	102,53		R\$	-
05-79-07	SIURB	2.9	TRANSPORTE DE BINDER ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	2050,56		R\$	-
05-26-00	SIURB	2.10	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	M2	3417,60		R\$	-
05-27-00	SIURB	2.11	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	M2	1708,80		R\$	-
05-28-00	SIURB	2.12	REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO (SEM TRANSPORTE)	M3	102,53		R\$	-
05-78-01	SIURB	2.13	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M3	102,53		R\$	-
05-78-07	SIURB	2.14	TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	2050,56		R\$	-
<b>TOTAL</b>							<b>R\$</b>	<b>-</b>

Subscriber	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 90 de 128



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Rua Chavantes (Nova Rua)

BDI: 28,23%

Fonte: SIURB,data base 06/2023

CÓD. SIURB	FONTE	ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UN	QUANT.	UNIT.	BDI	TOTAL
		<b>1</b>	<b>DRENAGEM</b>	-	-	-	-	R\$ -
54.06.151	CDHU	1.1	GUIA E SARJETA EM PERFIL EXTRUDADO, CONCRETO FCK 25,0MPA	M3	40,10			R\$ -
05-48-00	SIURB	1.2	BASE DE BRITA GRADUADA	M3	26,73			R\$ -
CÓD. SIURB	FONTE	ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UN	QUANT.	UNIT.	BDI	TOTAL
		<b>2</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>	-	-	-	-	R\$ -
05-07-00	SIURB	2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE RUAS DE TERRA (IE-5)	M2	1900,80			R\$ -
05-10-00	SIURB	2.2	ABERTURA DE CAIXA ATÉ 40CM, INCLUI ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, TRANSPORTE E PREPARO DO SUB-LEITO	M2	1900,80			R\$ -
04-15-00	SIURB	2.3	CARGA E REMOÇÃO DE TERRA ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1,0KM, COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M3	M3	594,00			R\$ -
05-48-00	SIURB	2.4	BASE DE BRITA GRADUADA	M3	380,16			R\$ -
05-47-00	SIURB	2.5	BASE DE BICA CORRIDA	M3	380,16			R\$ -
05-25-02	SIURB	2.6	BASE DE BINDER DENSO (SEM TRANSPORTE)	M3	114,05			R\$ -

Subscriber	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 91 de 128



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

05-79-01	SIURB	2.7	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE BINDER ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M3	114,05			R\$	-
05-79-07	SIURB	2.8	TRANSPORTE DE BINDER ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	2280,96			R\$	-
05-26-00	SIURB	2.9	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	M2	3801,60			R\$	-
05-27-00	SIURB	2.10	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	M2	1900,80			R\$	-
05-28-00	SIURB	2.11	REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO (SEM TRANSPORTE)	M3	114,05			R\$	-
05-78-01	SIURB	2.12	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M3	114,05			R\$	-
05-78-07	SIURB	2.13	TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	2280,96			R\$	-
<b>TOTAL</b>								<b>R\$</b>	<b>-</b>

<b>Rua Chavantes (Existente)</b>								BDI: 28,23%	
Fonte: SIURB,data base 06/2023									
CÓD. SIURB	FONTE	ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UN	QUANT.	UNIT.	BDI	TOTAL	
		<b>1</b>	<b>DRENAGEM</b>	-	-	-	-	<b>R\$ -</b>	
05-14-02	SIURB	1.1	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIAS TIPO PMSP 100, INCLUSIVE ENCOSTAMENTO DE TERRA - FCK=25,0MPA	M	702,00			R\$ -	

Subscriber	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 92 de 128



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

05-19-01	SIURB	1.2	CONSTRUÇÃO DE SARJETA OU SARJETÃO DE CONCRETO - FCK=25,0MPA	M3	47,39			R\$	-
05-13-00	SIURB	1.3	BASE DE CONCRETO FCK=15,00MPA PARA GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES	M3	23,69			R\$	-
CÓD. SIURB	FONTE	ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UN	QUANT.	UNIT.	BDI	TOTAL	
		<b>2</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>	-	-	-	-	R\$	-
05-01-00	SIURB	2.1	ARRANCAMENTO DE GUIAS, INCLUI CARGA EM CAMINHÃO	m	702,00			R\$	-
05-25-02	SIURB	2.2	BASE DE BINDER DENSO (SEM TRANSPORTE)	M3	128,47			R\$	-
05-79-01	SIURB	2.3	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE BINDER ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M3	128,47			R\$	-
05-79-07	SIURB	2.4	TRANSPORTE DE BINDER ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	2569,32			R\$	-
05-26-00	SIURB	2.5	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	M2	4282,20			R\$	-
05-27-00	SIURB	2.6	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	M2	2141,10			R\$	-
05-28-00	SIURB	2.7	REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO (SEM TRANSPORTE)	M3	128,47			R\$	-
05-78-01	SIURB	2.8	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M3	128,47			R\$	-
05-78-07	SIURB	2.9	TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	2569,32			R\$	-
<b>TOTAL</b>								<b>R\$</b>	<b>-</b>

Subscriber	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 93 de 128



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Rua Piquete

BDI: 28,23%

Fonte: SIURB,data base 06/2023

CÓD. SIURB	FONTE	ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UN	QUANT.	UNIT.	BDI	TOTAL
		<b>1</b>	<b>DRENAGEM</b>	-	-	-	-	R\$ -
05-14-02	SIURB	1.1	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIAS TIPO PMSP 100, INCLUSIVE ENCOSTAMENTO DE TERRA - FCK=25,0MPA	M	60,00			R\$ -
05-19-01	SIURB	1.2	CONSTRUÇÃO DE SARJETA OU SARJETÃO DE CONCRETO - FCK=25,0MPA	M3	4,05			R\$ -
05-13-00	SIURB	1.3	BASE DE CONCRETO FCK=15,00MPA PARA GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES	M3	2,03			R\$ -
CÓD. SIURB	FONTE	ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UN	QUANT.	UNIT.	BDI	TOTAL
		<b>2</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>	<b>11,84</b>	-	-	-	R\$ -
05-01-00	SIURB	2.1	ARRANCAMENTO DE GUIAS, INCLUI CARGA EM CAMINHÃO	m	60,00			R\$ -
05-10-00	SIURB	2.2	ABERTURA DE CAIXA ATÉ 40CM, INCLUI ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, TRANSPORTE E PREPARO DO SUB-LEITO	M2	138,00			R\$ -
04-15-00	SIURB	2.3	CARGA E REMOÇÃO DE TERRA ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1,0KM, COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M3	M3	43,13			R\$ -
05-48-00	SIURB	2.4	BASE DE BRITA GRADUADA	M3	27,60			R\$ -
05-47-00	SIURB	2.5	BASE DE BICA CORRIDA	M3	27,60			R\$ -
05-25-02	SIURB	2.6	BASE DE BINDER DENSO (SEM TRANSPORTE)	M3	8,28			R\$ -

Subscriber	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 94 de 128



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

05-79-01	SIURB	2.7	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE BINDER ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M3	8,28		R\$	-	
05-79-07	SIURB	2.8	TRANSPORTE DE BINDER ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	165,60		R\$	-	
05-26-00	SIURB	2.9	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	M2	276,00		R\$	-	
05-27-00	SIURB	2.10	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	M2	138,00		R\$	-	
05-28-00	SIURB	2.11	REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO (SEM TRANSPORTE)	M3	8,28		R\$	-	
05-78-01	SIURB	2.12	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M3	8,28		R\$	-	
05-78-07	SIURB	2.13	TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	165,60		R\$	-	
<b>TOTAL</b>								<b>R\$</b>	<b>-</b>

<b>Rua Atílio Poletto</b>								BDI: 28,23%	
Fonte: SIURB,data base 06/2023									
CÓD. SIURB	FONTE	ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UN	QUANT.	UNIT.	BDI	TOTAL	
		1	DRENAGEM	-	-	-	-	R\$ -	

Subscriber	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 95 de 128



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

54.06.151	CDHU	1.1	GUIA E SARJETA EM PERFIL EXTRUDADO, CONCRETO FCK 25,0MPA	M3	33,75			R\$	-
05-48-00	SIURB	1.2	BASE DE BRITA GRADUADA	M3	22,50			R\$	-
06-10-01	SIURB	1.3	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO 60CM- TIPO PA-2	M	10,00			R\$	-
06-22-04	SIURB	1.4	BOCA DE LOBO DUPLA	UN	4,00			R\$	-
CÓD. SIURB	FONTE	ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UN	QUANT.	UNIT.	BDI	TOTAL	
		<b>2</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>	-	-	-	-	<b>R\$</b>	<b>-</b>
05-07-00	SIURB	2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE RUAS DE TERRA (IE-5)	M2	1600,00			R\$	-
05-10-00	SIURB	2.2	ABERTURA DE CAIXA ATÉ 40CM, INCLUI ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, TRANSPORTE E PREPARO DO SUB-LEITO	M2	1600,00			R\$	-
04-15-00	SIURB	2.3	CARGA E REMOÇÃO DE TERRA ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1,0KM, COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M3	M3	500,00			R\$	-
05-48-00	SIURB	2.4	BASE DE BRITA GRADUADA	M3	320,00			R\$	-
05-47-00	SIURB	2.5	BASE DE BICA CORRIDA	M3	320,00			R\$	-
05-25-02	SIURB	2.6	BASE DE BINDER DENSO (SEM TRANSPORTE)	M3	96,00			R\$	-
05-79-01	SIURB	2.7	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE BINDER ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M3	96,00			R\$	-
05-79-07	SIURB	2.8	TRANSPORTE DE BINDER ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	1920,00			R\$	-
05-26-00	SIURB	2.9	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	M2	3200,00			R\$	-

Subscriber	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 96 de 128



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

05-27-00	SIURB	2.10	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	M2	1600,00		R\$	-	
05-28-00	SIURB	2.11	REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO (SEM TRANSPORTE)	M3	96,00		R\$	-	
05-78-01	SIURB	2.12	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M3	96,00		R\$	-	
05-78-07	SIURB	2.13	TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	1920,00		R\$	-	
<b>TOTAL</b>								<b>R\$</b>	<b>-</b>

<b>Rua Druzolina Amud (T1 e T2)</b>								BDI: 28,23%
Fonte: SIURB,data base 06/2023								
CÓD. SIURB	FONTE	ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UN	QUANT.	UNIT.	BDI	TOTAL
		<b>1</b>	<b>DRENAGEM</b>	-	-	-	-	<b>R\$ -</b>
54.06.151	CDHU	1.1	GUIA E SARJETA EM PERFIL EXTRUDADO, CONCRETO FCK 25,0MPA	M3	49,28			R\$ -
05-48-00	SIURB	1.2	BASE DE BRITA GRADUADA	M3	32,85			R\$ -
CÓD. SIURB	FONTE	ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UN	QUANT.	UNIT.	BDI	TOTAL

Subscriber	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 97 de 128



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

		2	PAVIMENTAÇÃO	-	-	-	-	R\$	-
05-07-00	SIURB	2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE RUAS DE TERRA (IE-5)	M2	2336,00			R\$	-
05-10-00	SIURB	2.2	ABERTURA DE CAIXA ATÉ 40CM, INCLUI ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, TRANSPORTE E PREPARO DO SUB-LEITO	M2	2336,00			R\$	-
04-15-00	SIURB	2.3	CARGA E REMOÇÃO DE TERRA ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1,0KM, COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M3	M3	730,00			R\$	-
05-48-00	SIURB	2.4	BASE DE BRITA GRADUADA	M3	467,20			R\$	-
05-47-00	SIURB	2.5	BASE DE BICA CORRIDA	M3	467,20			R\$	-
05-25-02	SIURB	2.6	BASE DE BINDER DENSO (SEM TRANSPORTE)	M3	140,16			R\$	-
05-79-01	SIURB	2.7	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE BINDER ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M3	140,16			R\$	-
05-79-07	SIURB	2.8	TRANSPORTE DE BINDER ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	2803,20			R\$	-
05-26-00	SIURB	2.6	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	M2	4672,00			R\$	-
05-27-00	SIURB	2.7	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	M2	2336,00			R\$	-
05-28-00	SIURB	2.8	REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO (SEM TRANSPORTE)	M3	140,16			R\$	-
05-78-01	SIURB	2.9	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M3	140,16			R\$	-
05-78-07	SIURB	2.10	TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	2803,20			R\$	-

Subscriber	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 98 de 128



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>
--------------	------------	----------

<b>Rua Apiaí</b>								
Fonte: SIURB,data base 06/2023								BDI: 28,23%
CÓD. SIURB	FONTE	ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UN	QUANT.	UNIT.	BDI	TOTAL
		<b>1</b>	<b>DRENAGEM</b>	-	-	-	-	R\$ -
54.06.151	CDHU	1.1	GUIA E SARJETA EM PERFIL EXTRUDADO, CONCRETO FCK 25,0MPA	M3	36,45			R\$ -
05-48-00	SIURB	1.2	BASE DE BRITA GRADUADA	M3	24,30			R\$ -
CÓD. SIURB	FONTE	ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UN	QUANT.	UNIT.	BDI	TOTAL
		<b>2</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>	-	-	-	-	R\$ -
05-07-00	SIURB	2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE RUAS DE TERRA (IE-5)	M2	1485,00			R\$ -
05-10-00	SIURB	2.2	ABERTURA DE CAIXA ATÉ 40CM, INCLUI ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, TRANSPORTE E PREPARO DO SUB-LEITO	M2	1485,00			R\$ -
04-15-00	SIURB	2.3	CARGA E REMOÇÃO DE TERRA ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1,0KM, COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M3	M3	464,06			R\$ -
05-48-00	SIURB	2.4	BASE DE BRITA GRADUADA	M3	297,00			R\$ -

Subscriber	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 99 de 128



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

05-47-00	SIURB	2.5	BASE DE BICA CORRIDA	M3	297,00		R\$	-
05-25-02	SIURB	2.6	BASE DE BINDER DENSO (SEM TRANSPORTE)	M3	89,10		R\$	-
05-79-01	SIURB	2.7	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE BINDER ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M3	89,10		R\$	-
05-79-07	SIURB	2.8	TRANSPORTE DE BINDER ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	1782,00		R\$	-
05-26-00	SIURB	2.9	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	M2	2970,00		R\$	-
05-27-00	SIURB	2.10	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	M2	1485,00		R\$	-
05-28-00	SIURB	2.11	REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO (SEM TRANSPORTE)	M3	89,10		R\$	-
05-78-01	SIURB	2.12	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M3	89,10		R\$	-
05-78-07	SIURB	2.13	TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	1782,00		R\$	-
<b>TOTAL</b>							<b>R\$</b>	<b>-</b>

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 100 de 128



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Rua Altinópolis

BDI: 28,23%

Fonte: SIURB,data base 06/2023

CÓD. SIURB	FONTE	ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UN	QUANT.	UNIT.	BDI	TOTAL
		<b>1</b>	<b>DRENAGEM</b>	-	-	-	-	R\$ -
54.06.151	CDHU	1.1	GUIA E SARJETA EM PERFIL EXTRUDADO, CONCRETO FCK 25,0MPA	M3	17,55			R\$ -
05-48-00	SIURB	1.2	BASE DE BRITA GRADUADA	M3	11,70			R\$ -
CÓD. SIURB	FONTE	ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UN	QUANT.	UNIT.	BDI	TOTAL
		<b>2</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>	-	-	-	-	R\$ -
05-07-00	SIURB	2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE RUAS DE TERRA (IE-5)	M2	650,00			R\$ -
05-10-00	SIURB	2.2	ABERTURA DE CAIXA ATÉ 40CM, INCLUI ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, TRANSPORTE E PREPARO DO SUB-LEITO	M2	650,00			R\$ -
04-15-00	SIURB	2.3	CARGA E REMOÇÃO DE TERRA ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1,0KM, COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M3	M3	203,13			R\$ -
05-48-00	SIURB	2.4	BASE DE BRITA GRADUADA	M3	130,00			R\$ -
05-47-00	SIURB	2.5	BASE DE BICA CORRIDA	M3	130,00			R\$ -
05-25-02	SIURB	2.6	BASE DE BINDER DENSO (SEM TRANSPORTE)	M3	39,00			R\$ -

Subscriber	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 101 de 128



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

05-79-01	SIURB	2.7	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE BINDER ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M3	39,00		R\$	-	
05-79-07	SIURB	2.8	TRANSPORTE DE BINDER ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	780,00		R\$	-	
05-26-00	SIURB	2.9	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	M2	1300,00		R\$	-	
05-27-00	SIURB	2.10	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	M2	650,00		R\$	-	
05-28-00	SIURB	2.11	REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO (SEM TRANSPORTE)	M3	39,00		R\$	-	
05-78-01	SIURB	2.12	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M3	39,00		R\$	-	
05-78-07	SIURB	2.13	TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	780,00		R\$	-	
<b>TOTAL</b>								<b>R\$</b>	<b>-</b>

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 102 de 128



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Rua Colina

BDI: 28,23%

Fonte: SIURB, data base 06/2023

CÓD. SIURB	FONTE	ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UN	QUANT.	UNIT.	BDI	TOTAL
		<b>1</b>	<b>DRENAGEM</b>	-	-	-	-	R\$ -
54.06.151	CDHU	1.1	GUIA E SARJETA EM PERFIL EXTRUDADO, CONCRETO FCK 25,0MPA	M3	12,15			R\$ -
05-48-00	SIURB	1.2	BASE DE BRITA GRADUADA	M3	8,10			R\$ -
CÓD. SIURB	FONTE	ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UN	QUANT.	UNIT.	BDI	TOTAL
		<b>2</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>	-	-	-	-	R\$ -
05-07-00	SIURB	2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE RUAS DE TERRA (IE-5)	M2	612,00			R\$ -
05-10-00	SIURB	2.2	ABERTURA DE CAIXA ATÉ 40CM, INCLUI ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, TRANSPORTE E PREPARO DO SUB-LEITO	M2	612,00			R\$ -
04-15-00	SIURB	2.3	CARGA E REMOÇÃO DE TERRA ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1,0KM, COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M3	M3	191,25			R\$ -
05-48-00	SIURB	2.4	BASE DE BRITA GRADUADA	M3	122,40			R\$ -
05-47-00	SIURB	2.5	BASE DE BICA CORRIDA	M3	122,40			R\$ -
05-25-02	SIURB	2.6	BASE DE BINDER DENSO (SEM TRANSPORTE)	M3	36,72			R\$ -
05-79-01	SIURB	2.7	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE BINDER ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M3	36,72			R\$ -

Subscriber	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 103 de 128



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

05-79-07	SIURB	2.8	TRANSPORTE DE BINDER ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	734,40		R\$	-
05-26-00	SIURB	2.9	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	M2	1224,00		R\$	-
05-27-00	SIURB	2.10	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	M2	612,00		R\$	-
05-28-00	SIURB	2.11	REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO (SEM TRANSPORTE)	M3	36,72		R\$	-
05-78-01	SIURB	2.12	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M3	36,72		R\$	-
05-78-07	SIURB	2.13	TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	734,40		R\$	-
<b>TOTAL</b>							<b>R\$</b>	<b>-</b>

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 104 de 128



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Rua Clementina

BDI: 28,23%

Fonte: SIURB, data base 06/2023

CÓD. SIURB	FONTE	ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UN	QUANT.	UNIT.	BDI	TOTAL
		<b>1</b>	<b>DRENAGEM</b>	-	-	-	-	R\$ -
54.06.151	CDHU	1.1	GUIA E SARJETA EM PERFIL EXTRUDADO, CONCRETO FCK 25,0MPA	M3	21,60			R\$ -
05-48-00	SIURB	1.2	BASE DE BRITA GRADUADA	M3	14,40			R\$ -
CÓD. SIURB	FONTE	ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UN	QUANT.	UNIT.	BDI	TOTAL
		<b>2</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>	-	-	-	-	R\$ -
05-07-00	SIURB	2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE RUAS DE TERRA (IE-5)	M2	960,00			R\$ -
05-10-00	SIURB	2.2	ABERTURA DE CAIXA ATÉ 40CM, INCLUI ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, TRANSPORTE E PREPARO DO SUB-LEITO	M2	960,00			R\$ -
04-15-00	SIURB	2.3	CARGA E REMOÇÃO DE TERRA ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1,0KM, COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M3	M3	300,00			R\$ -
05-48-00	SIURB	2.4	BASE DE BRITA GRADUADA	M3	192,00			R\$ -
05-47-00	SIURB	2.5	BASE DE BICA CORRIDA	M3	192,00			R\$ -
05-25-02	SIURB	2.6	BASE DE BINDER DENSO (SEM TRANSPORTE)	M3	57,60			R\$ -
05-79-01	SIURB	2.7	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE BINDER ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M3	57,60			R\$ -

Subscriber	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 105 de 128



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

05-79-07	SIURB	2.8	TRANSPORTE DE BINDER ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	1152,00		R\$	-	
05-26-00	SIURB	2.9	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	M2	1920,00		R\$	-	
05-27-00	SIURB	2.10	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	M2	960,00		R\$	-	
05-28-00	SIURB	2.11	REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO (SEM TRANSPORTE)	M3	57,60		R\$	-	
05-78-01	SIURB	2.12	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M3	57,60		R\$	-	
05-78-07	SIURB	2.13	TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	1152,00		R\$	-	
<b>TOTAL</b>								<b>R\$</b>	<b>-</b>

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 106 de 128



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Viela - Rua Silvério Augusto Tavares

BDI: 28,23%

Fonte: SIURB,data base 06/2023

CÓD. SIURB	FONTE	ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UN	QUANT.	UNIT.	BDI	TOTAL
		<b>1</b>	<b>DRENAGEM</b>	-	-	-	-	R\$ -
54.06.151	CDHU	1.1	GUIA E SARJETA EM PERFIL EXTRUDADO, CONCRETO FCK 25,0MPA	M3	11,75			R\$ -
05-48-00	SIURB	1.2	BASE DE BRITA GRADUADA	M3	7,83			R\$ -
CÓD. SIURB	FONTE	ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UN	QUANT.	UNIT.	BDI	TOTAL
		<b>2</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>	-	-	-	-	R\$ -
05-07-00	SIURB	2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE RUAS DE TERRA (IE-5)	M2	435,00			R\$ -
05-10-00	SIURB	2.2	ABERTURA DE CAIXA ATÉ 40CM, INCLUI ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, TRANSPORTE E PREPARO DO SUB-LEITO	M2	435,00			R\$ -
04-15-00	SIURB	2.3	CARGA E REMOÇÃO DE TERRA ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1,0KM, COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M3	M3	135,94			R\$ -
05-48-00	SIURB	2.4	BASE DE BRITA GRADUADA	M3	87,00			R\$ -
05-47-00	SIURB	2.5	BASE DE BICA CORRIDA	M3	87,00			R\$ -

Subscriber	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 107 de 128



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

05-25-02	SIURB	2.6	BASE DE BINDER DENSO (SEM TRANSPORTE)	M3	26,10		R\$	-	
05-79-01	SIURB	2.7	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE BINDER ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M3	26,10		R\$	-	
05-79-07	SIURB	2.8	TRANSPORTE DE BINDER ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	522,00		R\$	-	
05-26-00	SIURB	2.9	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	M2	870,00		R\$	-	
05-27-00	SIURB	2.10	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	M2	435,00		R\$	-	
05-28-00	SIURB	2.11	REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO (SEM TRANSPORTE)	M3	26,10		R\$	-	
05-78-01	SIURB	2.12	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M3	26,10		R\$	-	
05-78-07	SIURB	2.13	TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	522,00		R\$	-	
<b>TOTAL</b>								<b>R\$</b>	<b>-</b>

Subscriber	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 108 de 128



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Viela - Rua Corumbataí

BDI: 28,23%

Fonte: SIURB,data base 06/2023

CÓD. SIURB	FONTE	ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UN	QUANT.	UNIT.	BDI	TOTAL
		<b>1</b>	<b>DRENAGEM</b>	-	-	-	-	R\$ -
54.06.151	CDHU	1.1	GUIA E SARJETA EM PERFIL EXTRUDADO, CONCRETO FCK 25,0MPA	M3	13,50			R\$ -
05-48-00	SIURB	1.2	BASE DE BRITA GRADUADA	M3	9,00			R\$ -
CÓD. SIURB	FONTE	ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UN	QUANT.	UNIT.	BDI	TOTAL
		<b>2</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>	-	-	-	-	R\$ -
05-07-00	SIURB	2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE RUAS DE TERRA (IE-5)	M2	500,00			R\$ -
05-10-00	SIURB	2.2	ABERTURA DE CAIXA ATÉ 40CM, INCLUI ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, TRANSPORTE E PREPARO DO SUB-LEITO	M2	500,00			R\$ -
04-15-00	SIURB	2.3	CARGA E REMOÇÃO DE TERRA ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1,0KM, COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M3	M3	156,25			R\$ -
05-48-00	SIURB	2.4	BASE DE BRITA GRADUADA	M3	100,00			R\$ -
05-47-00	SIURB	2.5	BASE DE BICA CORRIDA	M3	100,00			R\$ -
05-25-02	SIURB	2.6	BASE DE BINDER DENSO (SEM TRANSPORTE)	M3	30,00			R\$ -
05-79-01	SIURB	2.7	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE BINDER ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M3	30,00			R\$ -

Subscriber	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 109 de 128



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

05-79-07	SIURB	2.8	TRANSPORTE DE BINDER ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	600,00		R\$	-	
05-26-00	SIURB	2.9	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	M2	1000,00		R\$	-	
05-27-00	SIURB	2.10	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	M2	500,00		R\$	-	
05-28-00	SIURB	2.11	REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO (SEM TRANSPORTE)	M3	30,00		R\$	-	
05-78-01	SIURB	2.12	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M3	30,00		R\$	-	
05-78-07	SIURB	2.13	TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	600,00		R\$	-	
<b>TOTAL</b>								<b>R\$</b>	<b>-</b>

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 110 de 128



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Rua Zoaldo de Campos Pedroso

BDI: 28,23%

Fonte: SIURB,data base 06/2023

CÓD. SIURB	FONTE	ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UN	QUANT.	UNIT.	BDI	TOTAL
		<b>1</b>	<b>DRENAGEM</b>	-	-	-	-	R\$ -
05-14-02	SIURB	1.1	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIAS TIPO PMSP 100, INCLUSIVE ENCOSTAMENTO DE TERRA - FCK=25,0MPA	M	1572,00			R\$ -
05-19-01	SIURB	1.2	CONSTRUÇÃO DE SARJETA OU SARJETÃO DE CONCRETO - FCK=25,0MPA	M3	106,11			R\$ -
05-13-00	SIURB	1.3	BASE DE CONCRETO FCK=15,00MPA PARA GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES	M3	53,06			R\$ -
CÓD. SIURB	FONTE	ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UN	QUANT.	UNIT.	BDI	TOTAL
		<b>2</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>	-	-	-	-	R\$ -
05-01-00	SIURB	2.1	ARRANCAMENTO DE GUIAS, INCLUI CARGA EM CAMINHÃO	m	1572,00			R\$ -
08-80-00	SIURB	2.2	CARGA E REMOÇÃO DE ENTULHO ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M2	707,40			R\$ -
08-86-00	SIURB	2.3	REMOÇÃO DE ENTULHO ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	954,99			R\$ -
09-04-00	SIURB	2.4	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM ESPESSURA ATÉ 5CM, EM VIAS ARTERIAIS, INCLUSIVE REMOÇÃO DO MATERIAL FRESADO ATÉ 10KM E VARRIÇÃO	M2	5502,00			R\$ -
05-25-02	SIURB	2.5	BASE DE BINDER DENSO (SEM TRANSPORTE)	M3	330,12			R\$ -

Subscriber	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 111 de 128



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

05-79-01	SIURB	2.6	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE BINDER ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M3	330,12		R\$	-	
05-79-07	SIURB	2.7	TRANSPORTE DE BINDER ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	6602,40		R\$	-	
05-26-00	SIURB	2.8	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	M2	11004,00		R\$	-	
05-27-00	SIURB	2.9	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	M2	5502,00		R\$	-	
05-28-00	SIURB	2.10	REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO (SEM TRANSPORTE)	M3	330,12		R\$	-	
05-78-01	SIURB	2.11	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M3	330,12		R\$	-	
05-78-07	SIURB	2.12	TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	6602,40		R\$	-	
								<b>R\$</b>	<b>-</b>

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 112 de 128



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Rua Padre Luiz Crispim

BDI: 28,23%

Fonte: SIURB, data base 06/2023

CÓD. SIURB	FONTE	ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UN	QUANT.	UNIT.	BDI	TOTAL
		<b>1</b>	<b>DRENAGEM</b>	-	-	-	-	R\$ -
54.06.151	CDHU	1.1	GUIA E SARJETA EM PERFIL EXTRUDADO, CONCRETO FCK 25,0MPA	M3	101,25			R\$ -
05-48-00	SIURB	1.2	BASE DE BRITA GRADUADA	M3	67,50			R\$ -
CÓD. SIURB	FONTE	ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UN	QUANT.	UNIT.	BDI	TOTAL
		<b>2</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>	-	-	-	-	R\$ -
05-07-00	SIURB	2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE RUAS DE TERRA (IE-5)	M2	4500,00			R\$ -
05-10-00	SIURB	2.2	ABERTURA DE CAIXA ATÉ 40CM, INCLUI ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, TRANSPORTE E PREPARO DO SUB-LEITO	M2	4500,00			R\$ -
04-15-00	SIURB	2.3	CARGA E REMOÇÃO DE TERRA ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1,0KM, COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M3	M3	1406,25			R\$ -
05-48-00	SIURB	2.4	BASE DE BRITA GRADUADA	M3	900,00			R\$ -
05-47-00	SIURB	2.5	BASE DE BICA CORRIDA	M3	900,00			R\$ -
05-25-02	SIURB	2.6	BASE DE BINDER DENSO (SEM TRANSPORTE)	M3	270,00			R\$ -
05-79-01	SIURB	2.7	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE BINDER ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M3	270,00			R\$ -

Subscriber	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 113 de 128



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

05-79-07	SIURB	2.8	TRANSPORTE DE BINDER ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	5400,00		R\$	-	
05-26-00	SIURB	2.9	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	M2	9000,00		R\$	-	
05-27-00	SIURB	2.10	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	M2	4500,00		R\$	-	
05-28-00	SIURB	2.11	REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO (SEM TRANSPORTE)	M3	270,00		R\$	-	
05-78-01	SIURB	2.12	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M3	270,00		R\$	-	
05-78-07	SIURB	2.13	TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	5400,00		R\$	-	
<b>TOTAL</b>								<b>R\$</b>	<b>-</b>

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ \_\_NUMÉRICO\_\_ (\_\_POR EXTENSO\_\_)

A apresentação da Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame. E não será admitida cotação inferior à quantidade prevista no Edital.

## DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

Banco: Agência: Conta Corrente:

Obs.: a conta deverá ser no CNPJ da favorecida.

## DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome do Responsável:

Cargo: RG: CPF:

Subscriber	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 114 de 128



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Data de Nascimento:            /        /

Endereço Residencial:

E-mail Institucional:

E-mail Pessoal:

Tel. Residencial:                      Tel. Comercial:

Celular:

As condições e prazos de execução estão determinadas no Anexo II do Edital.

Condições de pagamento: Conforme Contrato Administrativo c/c Anexo II do Edital.

Prazo de Validade da Proposta: \_\_\_NUMÉRICO\_\_\_ (\_\_\_POR EXTENSO\_\_\_) dias corridos (mínimo de sessenta dias); contados a partir da data de sua apresentação.

Declaro, sob as penas da lei, que os itens ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo II do Edital.

Declaro também que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da Proposta; incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro e lucro.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

Assinatura

Nome do Representante:

RG do Representante:

Subscriber	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 115 de 128



## ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX/2023

**NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 (E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES); E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE E DE CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**

**CNPJ nº 46.523.023/0001-81**

**ENDEREÇO: XX**

**PREFEITO: XX**

**CONTRATADO: XX**

**CNPJ nº XX**

**ENDEREÇO: XX**

**REPRESENTANTE LEGAL: XX**

**QUALIFICAÇÃO: XX**

**RG nº X.XXX.XXX-X e CPF nº XXX.XXX.XXX-XX**

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

**1.1.** Contratação de empresa para XXXXXXXXXX, (conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra este Edital como Anexo II).

**1.2.** Consideram-se partes integrantes do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

**1.2.1.** Edital de Concorrência Pública nº XX/XX (e seus Anexos);

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Raul Lopes Cardoso



1.2.2. Proposta apresentada pela Contratada na Sessão Pública realizada em DD de MMMM de AAAA;

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO:

2.1. A Contratada obriga-se a executar o objeto a ela adjudicado, **conforme especificações e condições estabelecidas no Edital, em seus Anexos e na Proposta por ela apresentada;**

prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no Edital.

2.2. Correrão por conta da Contratada todas as despesas pertinentes a plena execução do objeto, tais como, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e etc.

2.3. O objeto será recebido por Servidor designado pela Secretaria Gestora da avença;

2.4. Executado, o objeto será recebido pela Secretaria Gestora;

2.5. O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos serviços executados;

2.6. Constatadas irregularidades no objeto, a Secretaria Gestora, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.6.1. Rejeitá-lo, no todo ou em parte, se não corresponder às especificações do Anexo II do Edital (determinando sua substituição/correção);

2.6.2. Determinar sua complementação (se houver diferença de quantidades ou de partes);

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – FATURAMENTO, PAGAMENTO, VALOR E RECURSOS:

3.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação do original da Nota Fiscal.

3.1.1. Conforme o Protocolo ICMS 42/2009, alterado pelo Protocolo ICMS 44/2015; ficam obrigados a emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e, modelo 55); em substituição à Nota Fiscal (Modelo 1 ou 1-A) os Contribuintes (exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública (Direta ou Indireta).

3.1.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme medições dos serviços prestados e protocolada na Secretaria Gestora.

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Raul Lopes Cardoso



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

**3.1.3.** No corpo da Nota Fiscal deverá constar o número do contrato, bem como demais identificações referentes ao procedimento licitatório, assim como o valor da retenção do Imposto sobre a Renda (IR).

**3.2.** O pagamento será realizado mediante depósito na Conta Corrente bancária ou PIX (o qual deverá ser indicado), em nome da Contratada; sendo que a data de exigibilidade do referido pagamento será estabelecida, observadas as seguintes condições

**3.2.1.** Banco XX Agencia XX; Conta XXX/PIX: XXXXX

**3.2.2.** O pagamento será efetuado após empenho e liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo fornecedor, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo Setor responsável pelo recebimento da Secretaria solicitante;

**3.2.3.** Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança: Atualizações das certidões, que na ocasião estiverem vencidas, de regularidade junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, FGTS, negativa de débitos Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista

**3.2.4.** Em atendimento a determinação da Receita Federal, os pagamentos a serem realizados, sofrerão a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte, de acordo com as regras da Instrução Normativa nº 1234/12 e suas alterações

**3.2.5.** Ocorrendo atraso no pagamento, o valor devido será atualizado monetariamente pela variação pro rata die do IPCA ocorrida entre a data do idimplemento da obrigação e a do efetivo pagamento mais juros de mora de 0,5 % (cinco décimos por cento) por mês, calculados pro rata die.

**3.2.5.1.** Caso o término da contagem do prazo que dispõe o **item 3.2.2** aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente;

**3.2.6.** A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente junto ao Contratante.

**3.2.7.** Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 118 de 128



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

3.3. O valor total do presente Contrato é de R\$ XX (XX).

3.4. A despesa total estimada, onerará os Recursos Orçamentários reservados através da Ficha: 000; Classificação: 00.000.00.00.00.00.00.0000000.0000.0.0.00.00.00.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA/EXECUÇÃO:

4.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da ordem de serviços, nos termos do caput do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93

4.2. O valor inicial atualizado deste contrato poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões nos termos do Art. 65, § 1º.

4.3. O reajuste será calculado anualmente em conformidade com a legislação vigente, e de acordo com o apurado pelo índice IPCA/IBGE (ou outro índice que venha a substituí-lo).

4.4. A periodicidade anual de que trata o item 4.3 será contada a partir da data-limite para apresentação da proposta, que será considerado como o mês de referências dos preços.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Além das obrigações e disposições estabelecidas no Anexo II do Edital; a Contratada obriga-se a:

5.1.1. Manter, durante toda a vigência deste Contratado, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

5.1.2. Cumprir os termos do presente Contrato e do Edital e seus Anexos; na estrita observância da legislação pertinente em vigor.

5.1.3. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transportes e taxas de administração, bem como despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza; despesas operacionais, resultantes da execução deste Contrato; sendo que sua inadimplência, com relação a tais encargos, não transfere ao Contratante o ônus pelo seu pagamento, não podendo onerar o presente contrato.

5.1.4. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao Contratante ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, correndo à suas expensas ou ressarcimentos e indenizações devidos.

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 119 de 128



**5.1.5.** A Contratada responderá e responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

**6.1.** Além das obrigações e disposições estabelecidas no Anexo II do Edital; a Contratada obriga-se a:

**6.2.** Indicar, formalmente, Servidor como Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

**6.3.** Aplicar, sempre que o caso, as sanções previstas no ato convocatório que originou o presente termo.

## **7. CLÁUSULA SETIMA – RESCISÃO E SANÇÕES:**

**7.1.** Aplicam-se as disposições contidas no **ITEM 16 DO INSTRUMENTO LICITATÓRIO** que deu origem à presente avença.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES CONTIDA NO ART. 429 DA CLT E ART. 116 DA LEI Nº 14.133/2021:**

**8.1.** A contratada obriga-se cumprimento de cota de aprendizes, em seu percentual mínimo de 5% (cinco por cento), conforme determinação do artigo 429 da CLT e artigo 116 da Lei nº 14.133/2021;

**8.2.** A Contratante poderá fiscalizar a Contratada, solicitando comprovação do cumprimento da disposições contidas no subitem.

## **9. CLÁUSULA NONA – FORO:**

**9.1.** O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro da Comarca de Cajamar/SP.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato, para todos os fins de direito

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Raul Lopes Cardoso



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**NOME DO SECRETÁRIO**

**NOME DO REPRESENTANTE**

**SECRETARIA INTERESSADA**

**LEGAL**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

**NOME DA EMPRESA**

**DE CAJAMAR**

**CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

TESTEMUNHAS: NOME – RE –

CARGO/FUNÇÃO

\_\_\_\_\_  
NOME – RE – CARGO/FUNÇÃO

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 121 de 128



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório; que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica); CNPJ nº \_\_\_\_\_ ; é considerada Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; nos termos do enquadramento previsto nos Incisos I e II e §§ 1º e 2º; bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006; cujos termos declaro conhecer na íntegra; estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos Arts. 42 a 45 da referida Lei Complementar; no procedimento licitatório do Concorrência realizado pela Prefeitura do Município de Cajamar.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Nome do Representante:

RG do Representante:

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 122 de 128



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO VI – MODELO (ARQUIVO) DECLARAÇÕES – FASE HABILITAÇÃO

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo); RG nº \_\_\_\_\_;  
\_\_\_\_\_; Representante Legal da  
\_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica); CNPJ nº \_\_\_\_\_;  
\_\_\_\_\_; participante da Concorrência nº 08/2019 promovida pela Prefeitura do Município de Cajamar; DECLARO, sob as penas da lei, que:

- a) Nos termos do Inciso V do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993 (e alterações); a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho; no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
- b) A empresa atende às normas relativas à saúde e segurança no Trabalho; para os fins estabelecidos pelo Parágrafo Único do Art. 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Nome do Representante:

RG do Representante:

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 123 de 128



## ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo); RG nº \_\_\_\_\_;  
\_\_\_\_\_; Representante Legal da  
\_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica); CNPJ nº \_\_\_\_\_;  
\_\_\_\_\_; DECLARO, sob as penas da lei (especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro), que:

a) A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

b) A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

c) O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

d) O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;

e) O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;

f) O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

g) O licitante não possui cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau civil, inclusive, na linha reta ou colateral, de autoridades do Executivo e/ou Legislativo Municipal ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento da mesma pessoa jurídica.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Raul Lopes Cardoso



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

*II- comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;*

*III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;*

*IV – no tocante a licitações e contratos:*

*a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;*

*b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;*

*c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;*

*d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;*

*e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;*

*f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou*

*g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico – financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;*

*V- Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgão, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema nacional.*

*A empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório da Concorrência Pública realizada pela Prefeitura do Município de Cajamar; inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.*

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura

Nome do Representante:

RG do Representante:

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 125 de 128



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE QUALQUER FATO IMPEDITIVO

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo); RG nº \_\_\_\_\_; \_\_\_\_\_; Representante Legal da \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica); CNPJ nº \_\_\_\_\_; DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório da Concorrência Pública realizada pela Prefeitura do Município de Cajamar; inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura

Nome do Representante:

RG do Representante:

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 126 de 128



## ANEXO IX – MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Raul Lopes Cardoso



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

## **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

### **Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Raul Lopes Cardoso

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 128 de 128